



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO SUL
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**

**EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 135/2025
PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2025
LEI 14.133/2021**

PREÂMBULO

PROCESSO Nº	135/2025
INTERESSADO	MUNICIPIO DE NOVO HORIZONTE DO SUL/MS
DATA E HORARIO DA SESSÃO	DATA: 29/01/2026 HORÁRIO: 08:00 (HORÁRIO DE MATO GROSSO DO SUL - UTC/GMT-4)
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS AÇÕES DA GERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PARA OFERTA DE LANCHES AOS USUÁRIOS DO SCFV E PAIF, NO ÂMBITO DO CRAS, BEM COMO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DAS UNIDADES ESCOLARES VINCULADAS À GERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO SUL/MS.
TIPO DE LICITAÇÃO E CRITERIO DE JULGAMENTO	(X) MENOR PREÇO POR ITEM
MODO DE DISPUTA	ABERTO
LOCAL	SALA DE JULGAMENTO DE LICITAÇÕES, LOCALIZADO NA AVENIDA NELITO CAMARA, 130 EM NOVO HORIZONTE DO SUL/MS
REGIME DE EXECUÇÃO	AQUISIÇÃO
PREGOEIRO	MATHEUS HEINDRICKSON PRUDENTE DOS SANTOS
CODIGO TCE:	0AB62949895E670C2F50E4C7BBFFA1A505FC9928
AMPARO LEGAL	REGIDA PELA LEI FEDERAL 14.133/2021 E DEMAIS LEGISLAÇÕES PERTINENTES
O Edital poderá ser obtido gratuitamente no site da Prefeitura, no endereço https://www.pmnhs.ms.gov.br/ a partir da data de sua publicação; Informações adicionais podem ser obtidas junto, a Comissão Permanente de Licitação, Fone: (67) 4042-7080. E-mail: licitacaopmnhs@gmail.com	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO SUL
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**

**EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 135/2025
PREGÃO PRESENCIAL N.º 051/2025
LEI 14.133/2021**

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO SUL**, por meio do Setor de Licitações e Contratos, sediado(a) Avenida Nelito Câmara, 130, Centro, na cidade de Novo Horizonte do Sul/MS, CEP 79745-045, realizará licitação, cujo objeto é o Registro de preços para futura e eventual Aquisição de gêneros alimentícios destinados ao atendimento das ações da Gerência Municipal de Assistência Social, para oferta de lanches aos usuários do SCFV e PAIF, no âmbito do CRAS, bem como ao atendimento do Programa de Alimentação Escolar das unidades escolares vinculadas à Gerência Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do Município de Novo Horizonte do Sul/MS, na modalidade Pregão, na forma Presencial, com critério de julgamento Menor Preço por item, Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

DATA: 29/01/2026

HORA: 08:00 (HORÁRIO DE MATO GROSSO DO SUL - UTC/GMT-4)

Local: Sala de Julgamento da Prefeitura Municipal

1. DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem como objeto o Registro de preços para futura e eventual Aquisição de gêneros alimentícios destinados ao atendimento das ações da Gerência Municipal de Assistência Social, para oferta de lanches aos usuários do SCFV e PAIF, no âmbito do CRAS, bem como ao atendimento do Programa de Alimentação Escolar das unidades escolares vinculadas à Gerência Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do Município de Novo Horizonte do Sul/MS, conforme especificados no Anexo I – Termo de Referência/Especificações do objeto, parte integrante do presente Edital.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. A presente licitação será realizada na modalidade Pregão Presencial, com **ampla concorrência**, permitindo a participação de todas as empresas que atendam aos requisitos estabelecidos neste edital.

2.2. Esta licitação será realizada com as condições estabelecidas neste Edital, e será regida pela Lei Federal n.º 14.133/2021 e demais legislações pertinentes ao objeto.

2.3. O Pregoeiro e a equipe que conduzirão este certame foram nomeados pelo Decreto nº 165/2025, de 29 de agosto de 2025.

2.4. A utilização da forma presencial no presente Pregão se justifica tendo em vista que o artigo 176 da Lei 14.133/2021 dá um prazo maior para os Municípios de até 20.000 habitantes, como é o caso de Novo Horizonte do Sul – MS, se adequarem à forma eletrônica:



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO SUL
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

Art. 176. Os Municípios com até 20.000 (vinte mil) habitantes terão o prazo de 6 (seis) anos, contado da data de publicação desta Lei, para cumprimento:

(...)

II - da obrigatoriedade de realização da licitação sob a forma eletrônica a que se refere o § 2º do art. 17 desta Lei;

2.5. A Lei n.º 14.133/2021 também prevê, no parágrafo segundo do artigo 17 que as licitações serão realizadas preferencialmente sob a forma eletrônica, **admitida a utilização da forma presencial, desde que motivada, devendo a sessão pública ser registrada em ata e gravada em áudio e vídeo.**

2.6. Os envelopes de proposta e documentação deverão ser entregues no Setor de Licitações, localizada na sede deste Município – Avenida Nelito Câmara, 130. O Credenciamento será feito na própria sessão de abertura.

2.7. O Edital encontra-se à disposição dos interessados para consulta e estudo junto a Comissão Permanente de Licitação deste Município, durante o prazo de divulgação da Licitação até o recebimento dos envelopes. As planilhas de proposta e credenciamento, de caráter não obrigatório, poderão ser enviadas por "e-mail" ou disponibilizados para retirada dos licitantes interessados em "pendrive" no endereço acima estipulado.

2.8. O Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no site www.pmnhs.ms.gov.br (Portal Transparência → Processos Licitatórios → Filtrar ano 2025) e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) em <https://pncp.gov.br/app/editais>. Dúvidas podem ser enviadas para o e-mail: licitacaopmnhs@gmail.com, juntamente com os dados básicos de cadastramento (Razão Social, Endereço, CNPJ, Telefone Comercial, Pessoa de Contato e telefones). Este pré-agendamento não é obrigatório, mas tem como objetivo criar condições para que a Comissão de Licitação possa enviar quaisquer comunicados, esclarecimentos e/ou observações pertinentes ao processo licitatório, se necessário.

2.9. **Tratamento Diferenciado para ME/EPP:** O presente Edital se submete integralmente ao disposto nos art. 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, assegurando o direito de prioridade para a Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, no critério do desempate, quando verificado ao final da disputa de preços, na forma do art. 60, § 2º, da Lei n.º 14.133/2021.

2.10. Será concedida vistas de toda a documentação apresentada, de maneira individual, para cada um dos licitantes.

2.11. São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA – ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

ANEXO II – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DOS TERMOS DO EDITAL E CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

ANEXO V – PROPOSTA - MODELO E OBSERVAÇÕES

ANEXO VI – DECLARAÇÃO UNIFICADA

ANEXO VII – MINUTA DO CONTRATO

ANEXO VIII – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO SUL
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar desta Licitação as empresas (pessoas jurídicas) legalmente constituídas e estabelecidas anteriormente à data de abertura do presente certame, com objeto social pertinente e compatível com o certame, e que atenderem às exigências deste edital e seus Anexos.

3.2. Admite-se a participação de empresas reunidas sob a forma de consórcio de empresas, observadas as disposições deste edital (e de suas partes integrantes) e da Lei, notadamente no tocante às regras do art. 15 da Lei n.º 14.133/2021.

3.3. As licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, sendo que o Município de Novo Horizonte do Sul/MS, não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

3.4. A participação na licitação implica, automaticamente, na aceitação integral dos termos deste Edital, seus Anexos e leis aplicáveis.

3.5. Os documentos exigidos deverão ser apresentados em original ou publicação em órgão da imprensa oficial, por qualquer processo de cópia simples, desde que devidamente legível, ressaltado o direito da comissão em solicitar o original para comparação.

3.6. Só terão direito de usar a palavra, rubricar as documentações, propostas, apresentar reclamações ou recursos e assinar as Atas os licitantes credenciados, o Pregoeiro e os membros da Equipe de Apoio.

3.7. É vedada a participação de empresas:

3.7.1. Concordatária, ou em recuperação judicial, ou extrajudicial, ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

3.7.2. Que tenha(m) sido declarada(s) inidônea(s) pela Administração Pública e, caso participe do processo licitatório, estará(ão) sujeita(s) às penalidades previstas no art. 155 a 163 da Lei Federal n.º 14.133/21, sem prejuízo da cobrança de perdas e danos.

3.7.3. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

3.7.4. Pessoa física ou jurídica que incidirem nas hipóteses previstas no § 1º e § 2º do art. 9º da Lei n.º 14.133/2021.

3.7.5. Empresa cujo dirigente ou sócio majoritário, participe como acionista, sócio majoritário, procurador ou representante legal de outra do mesmo ramo, também concorrente nesta licitação.

3.7.6. Não poderá participar direta ou indiretamente da Licitação, servidor do Município de Novo Horizonte do Sul/MS, bem como as empresas cujos sócios, administradores, empregados, controladores sejam servidores do mesmo.

3.7.7. As empresas submetidas a processos de recuperação judicial podem participar desta licitação, desde que demonstrem, na fase de habilitação, ter viabilidade econômica.

4. DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS - IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

Avenida Nelito Câmara, nº 130, CEP 79.745-045 | Tel.: (67) 4042-7080 | CNPJ: 37.226.644/0001-02



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO SUL
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

4.1. É facultado a qualquer interessado a apresentação de pedido de providências ou de impugnação ao ato convocatório do Pregão e seus anexos, observado o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, na forma do art. 164 da Lei n.º 14.133/2021.

4.2. A impugnação e/ou pedido de esclarecimento poderão ser realizados de forma presencial ou eletrônica, sendo esta última por meio do e-mail licitacaopmnhs@gmail.com.

4.3. Caberá ao pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de até 2 (dois) dias úteis contados do recebimento da impugnação.

4.4. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

4.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para a abertura da sessão pública, podendo ser apresentados de forma presencial ou exclusivamente por meio eletrônico, no endereço indicado no edital.

4.6. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas mediante nota de esclarecimento no Portal da Transparência e encaminhadas por e-mail, ficando as mesmas incorporadas ao edital para todos os efeitos.

5. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES CONTENDO A PROPOSTA DE PREÇO (A) E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO (B)

5.1. Os envelopes devem ser apresentados de forma fechada e indevassáveis, sendo denominados como 'Envelope A' para a Proposta de Preços e 'Envelope B' para os Documentos de Habilitação. Cada envelope deve conter, em sua parte externa, as seguintes informações:

NOME DA EMPRESA

ENVELOPE A - PROPOSTA DE PREÇOS

MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO SUL/MS

PREGÃO PRESENCIAL N.º XX/2025

NOME DA EMPRESA

ENVELOPE B - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO SUL/MS

PREGÃO PRESENCIAL N.º XX/2025

5.2. Os documentos constantes dos envelopes deverão ser apresentados em 01 (uma) via redigida com clareza, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise.

5.3. A proposta deverá estar rubricada em suas páginas, datada e assinada na última folha e rubricada nas demais pelo representante legal;

5.4. A proponente somente poderá apresentar uma única proposta podendo concorrer por quantos itens for de seu interesse.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO SUL
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

5.5. Os documentos de habilitação (Envelope B) poderão ser apresentados em original, por cópia simples, cópias autenticadas por cartório competente ou por servidor municipal, ou por meio de publicação em órgão da imprensa oficial, e inclusive expedidos via Internet;

5.6. A aceitação da documentação por cópia simples de documento público ou particular ficará condicionada à apresentação do original o Pregoeiro e equipe, para a devida autenticação ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal.

5.7. Os documentos expedidos via Internet e, inclusive, aqueles outros apresentados terão, sempre que necessário, suas autenticidades/validades comprovadas por parte do Pregoeiro;

5.8. O Pregoeiro não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo a indisponibilidade referida, e não tendo sido apresentados os documentos preconizados, inclusive quanto à forma exigida, a proponente será considerada inabilitada.

5.9. Inexistindo prazo de validade nas Certidões, serão aceitas aquelas cujas expedições/emissões não ultrapassem a 60 (sessenta) dias da data final para a entrega dos envelopes.

6. DOS ENVELOPES "PROPOSTA DE PREÇOS"

6.1. No envelope "Proposta de Preços" constará a carta-proposta, devendo esta informar o prazo para entrega, informações complementares contidas no ANEXO I, caso existam, e:

6.1.1. Indicar na proposta os seguintes itens:

a) razão social da Proponente

b) endereço completo (rua/avenida, número, bairro, cidade, CEP, (UF).

c) telefone e endereço eletrônico (e-mail).

d) Banco, número da conta corrente e da Agência no qual serão depositados os pagamentos se a Licitante se sagrar vencedora do certame.

e) Prazo de entrega.

6.1.2. A validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura do envelope "proposta". Se a proposta não informar este prazo será está a validade considerada.

6.1.3. As propostas deverão conter: item; unidade; quantidade; descrição do produto; modelo específico; preço unitário e total e marca/modelo dos produtos ofertados, vedada a indicação de mais de uma fabricante para cada item, bem como sua substituição durante o julgamento desta licitação. Se houver dúvidas quanto aos produtos ofertados em relação ao solicitado no edital poderá ser solicitado amostra para fins de conferência e esclarecimento, conforme o caso.

6.1.4. Ser apresentada sem emendas ou rasuras, com preços expressos em moeda corrente nacional, utilizando apenas duas casas decimais após a vírgula, discriminados por item, em algarismo (unitário e total). No preço ofertado deverão estar incluídas todas as despesas que incidam ou venham a incidir, tais como: fretes, impostos, taxas, encargos enfim, todos os custos diretos e indiretos necessários ao cumprimento do objeto ora licitado, inclusive os decorrentes de troca do objeto dentro do prazo de garantia, se for o caso.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO SUL
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

a) As propostas que atenderem aos requisitos do Edital e seus Anexos serão verificados quanto a erros, os quais serão corrigidos pelo Pregoeiro da forma seguinte:

a.1.) Discrepância entre valor total grafado em algarismos e por extenso: prevalecerá o que mais se aproximar da soma total da proposta, mantendo-se os valores unitários;

a.2.) Erros de transcrição das quantidades previstas: o item será corrigido, mantendo-se o preço unitário e corrigindo-se a quantidade e o preço total;

a.3.) Erro de multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente: será retificado, mantendo-se o preço unitário e a quantidade e corrigindo-se o total;

a.4.) Erro de adição: será retificado, considerando-se as parcelas corretas e retificando-se a soma.

b) O valor total da proposta será ajustado pelo Pregoeiro em conformidade com os procedimentos acima para correção de erros. O valor resultante constituirá o total da proposta.

c) O valor final total ofertado na fase de lances poderá ser ajustado no valor do lance ou a menor quando da apresentação de nova proposta, devendo esta ser apresentada com cálculos exatos observando a quantidade de casas decimais estabelecidas no item 6.1.4.

c.1) A proposta deverá conter preço para os itens cotados a qual a empresa esteja apresentada preço.

6.1.5. A centésima parte do Real, denominada "centavos", será escrita sob a forma decimal, precedida da vírgula que segue a unidade.

6.2. Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos na proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer outro título, devendo o objeto ser fornecido sem ônus adicionais.

6.3. O licitante poderá concorrer e a adjudicação do objeto ocorrerá como consequência da melhor proposta ofertada, pelo menor preço por item, sendo que a adjudicação do objeto dependerá ainda que o ofertante da melhor proposta atenda as condições previstas no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

6.4. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação a preço, pagamento, prazo ou qualquer condição que importe a modificação dos termos originais. Serão corrigidas automaticamente pelo Pregoeiro quaisquer erros de soma e/ou multiplicação. Havendo divergência entre os valores, prevalecerá o menor preço por item.

6.5. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta. Não serão admitidas, posteriormente, alegações ou enganos, erros ou distrações na apresentação das propostas, como justificativas de quaisquer acréscimos ou solicitações de reembolsos ou indenizações de qualquer natureza.

6.6. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste Edital, sejam omissas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, ou ainda os manifestamente inexecutáveis, comparados aos preços de mercado.

6.7. A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO SUL
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

6.8. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

7. DO ENVELOPE "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO"

7.1. A licitante deverá apresentar dentro do **Envelope 02 - "Documentos de Habilitação"**, os documentos relacionados a seguir. Os documentos exigidos deverão ser apresentados em original ou publicação em órgão da imprensa oficial, por qualquer processo de cópia simples, desde que devidamente legível, ressaltado o direito da comissão em solicitar o original para comparação.

7.2. REGULARIDADE JURÍDICA

a) **Certidão Simplificada** de arquivamento ou formulário de Registro de Empresário Individual na Junta Comercial, no caso de firma individual.

b) **Ato constitutivo – Estatuto ou Contrato Social** em vigor (que poderá ser apresentada na forma consolidada, substituindo o contrato original), devidamente registrado, em se tratando de Sociedades Empresariais e, especificamente, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição e posse de seus administradores, com a publicação no Diário Oficial da Ata de Assembleia que aprovou o Estatuto.

b.1) os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de Sociedades Simples, acompanhada de prova da diretoria em exercício.

d) **Decreto de autorização**, em se tratando de empresas ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.2.1. Os documentos relacionados nas Alíneas "a" à "d" deste Subitem não precisarão constar do Envelope 02 - "Documentos de Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

7.3. REGULARIDADES FISCAL SOCIAL E TRABALHISTA

a) **Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do Ministério da Fazenda.**

b) **Prova de regularidade com a Fazenda Estadual** (Certidão Negativa de Débitos, ou Positiva com efeito de Negativa de Tributos Estaduais), emitido pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa do proponente ou apresentação da Certidão de não contribuinte, que comprove a regularidade de débitos tributários referentes ao Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual, Intermunicipal e de Comunicação – ICMS.

c) **Prova de regularidade para com a Fazenda Federal através de Certidão conjunta emitida relativa à Dívida Ativa da União**, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e Certidão expedida pela Delegacia da Receita Federal, ambas da unidade da federação onde a empresa licitante tem a sua sede.

d) **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO SUL
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

e) Prova de regularidade relativa à justiça do Trabalho, através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), em atendimento ao exposto na Lei Federal 12.440/11.

7.3.1. Ainda que possuam restrições fiscais ou fazendárias, as Micros e Pequenas Empresas deverão apresentar a totalidade dos requisitos dispostos no item 7.3, letras "a", "b", "c", "d", e "e", exigidos para fins de comprovação da regularidade fiscal.

7.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA

a) **Certidão Negativa de pedido de Falência e Recuperação Judicial**, impresso pela Internet ou expedido por Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não superior a 60 (sessenta) dias corridos. Para esta certidão só será aceita outra validade se estiver expresso no próprio documento.

a) **Cópia do Alvará de Licença Sanitária** de titularidade da empresa licitante, expedido pelo Órgão competente da esfera Estadual ou Municipal da sede do licitante, compatível com o objeto licitado.

7.5. DECLARAÇÕES – (ANEXO VI – Declaração Unificada)

a) Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

b) Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

c) Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

d) Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

e) Não está cumprindo penalidade de inidoneidade, suspensão ou impedimento de contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV do artigo 156 da Lei nº 14.133, de 2021;

f) Que cumpre com o disposto na Lei nº. 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados e na Lei nº. 12.846/2013 – Lei Anticorrupção, disseminando a conduta delineada neste Código a todos os funcionários, parceiros e prestadores de serviços; e

g) Que os empregados desta empresa não possuem ou terão vínculo empregatício com a Administração Pública Municipal, não havendo, portanto, qualquer solidariedade quanto às obrigações trabalhistas e previdenciárias, devidas aos empregados da credenciada, sendo de exclusiva responsabilidade da empresa as despesas com remuneração e quaisquer outras de natureza trabalhista, devidas aos seus empregados.

h) Declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO SUL
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

7.6. Os documentos emitidos por via internet poderão ter seus dados conferidos pela Equipe de Apoio perante o site correspondente.

7.7. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

7.8. Se a documentação de habilitação não estiver de acordo com as exigências do edital ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, o Pregoeiro considerará a Proponente inabilitada.

7.9. Os Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do Proponente. As certidões que não possuem prazo de validade, somente serão aceitas com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias, não se aplicando aos documentos em que a validade já esteja determinada neste Edital.

8. DA SESSÃO PÚBLICA

8.1. DO CREDENCIAMENTO

8.1.1. Aberta a sessão, iniciar-se-á o Credenciamento das participantes do Pregão. O representante da proponente entregará à Pregoeira documento que o credencie para participar do aludido procedimento, respondendo por sua autenticidade e legitimidade, devendo, ainda, identificar-se e exibir a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente, com fotografia.

8.1.2. O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular, com poderes específicos para, além de representar a proponente em todas as etapas/fases do Pregão, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados o Pregoeiro, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

8.1.3. Na hipótese de apresentação de Procuração por instrumento particular, a mesma deverá vir acompanhada do Ato Constitutivo da proponente ou de outro documento, onde esteja expressa a capacidade/competência do outorgante para constituir mandatário.

8.1.4. É admitida a participação de licitantes, sem a presença de representante credenciado, ainda que o encaminhamento dos envelopes e demais documentos exigidos neste Edital se faça por correio, obedecidos os prazos e condições estabelecidos neste edital.

8.1.5. Se o representante da proponente ostentar a condição de sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa, ao invés de instrumento público de procuração ou instrumento particular, deverá apresentar fotocópia do respectivo Estatuto/Contrato Social ou documento equivalente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

8.1.6. É admitido somente um representante por proponente.

8.1.7. A ausência da documentação referida neste item ou a apresentação em desconformidade com as exigências previstas impossibilitará a participação da proponente neste Pregão, exclusivamente no tocante à formulação de lances e demais atos, inclusive recurso.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO SUL
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**

8.1.8. Desenvolvido o credenciamento das proponentes que comparecerem, O Pregoeiro declarará encerrada esta etapa/fase, iniciando-se o procedimento seguinte consistente no recebimento/conferência da declaração exigida neste Edital, sendo facultado o saneamento da documentação de natureza declaratória na própria sessão pública.

8.2. DO RECEBIMENTO DA DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DOS TERMOS DO EDITAL E CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO e DA DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, SE FOR O CASO E DOS ENVELOPES CONTENDO A PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.2.1. A etapa/fase para recebimento da declaração de que a proponente cumpre os requisitos de Habilitação, da Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, e dos Envelopes de Proposta de Preços e da Documentação de Habilitação, será levada a efeito tão logo se encerre a fase de Credenciamento.

8.2.2. A **declaração de aceitação dos termos edital e cumprimento dos requisitos de habilitação** não deve integrar os envelopes de Proposta de Preços e de Documentos de Habilitação, constituindo-se em documento a ser fornecido separadamente, ficando facultada a utilização do modelo constante no **ANEXO III - DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DOS TERMOS EDITAL E CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

8.2.3. A apresentação da **DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, se for o caso, será recebido exclusivamente nesta oportunidade, ficando facultada a utilização do modelo constante no **ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

8.2.4. A não apresentação da declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação ou a apresentação em desconformidade com o exigido, inabilitará a proponente, sendo facultado o saneamento da documentação de natureza declaratória na própria sessão pública.

8.3. DA ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

8.3.1. Encerrada a etapa anterior, o Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, conferindo-as e rubricando-as, juntamente com os membros da Equipe de Apoio e os representantes das proponentes presentes.

8.3.2. O Pregoeiro informará aos participantes quais propostas foram desclassificadas e os motivos da desclassificação. Será assegurado às proponentes o direito de manifestar-se a respeito.

8.3.3. Em seguida, será iniciada a fase de lances verbais, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

8.3.4. O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, a começar pelo autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor, a apresentar lances verbais, até a proclamação do vencedor.

8.3.5. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO SUL
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

8.3.6. Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

8.3.7. Os lances deverão ser formulados em valores distintos, de forma decrescente, e sempre inferiores ao menor preço por item apresentado.

8.3.8. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances para aquele item.

8.3.9. O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de MENOR PREÇO com vistas à redução do valor.

8.3.10. Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da oferta, decidindo motivadamente a respeito.

8.4. DO TRATAMENTO DIFERENCIADO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

8.4.1. **Critério de Desempate:** Será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, conforme estabelecido no art. 60, § 2º, da Lei nº 14.133/2021.

8.4.2. **Procedimento de Desempate:** Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

8.4.3. Para efeito do disposto no item anterior, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

a) a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

b) não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 8.4.2, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

c) no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no item 8.4.2, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.4.4. Na hipótese da não contratação nos termos previstos no item anterior, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

8.4.5. O disposto neste item somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

9. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

9.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO SUL
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

9.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

9.3. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

10. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1. A adjudicação será feita pelo Pregoeiro sempre que não houver recurso.

10.2. A homologação da licitação é de competência da autoridade superior e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo Pregoeiro, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade superior.

10.3. Após a homologação referida no item anterior, o adjudicatário será convocado para assinar o Contrato ou retirar a Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo de até 05 (cinco) dias úteis.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o licitante ou contratado que:

I - não assinar o contrato ou a ata de registro de preços, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta ou do prazo previsto neste Edital;

II - deixar de entregar a documentação exigida no edital;

III - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

IV - não celebrar o contrato, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

V - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VI - dar causa à inexecução parcial do contrato;

VII - dar causa à inexecução total do contrato;

VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. DA ADVERTÊNCIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO SUL
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

11.2.1. A advertência é cabível sempre que o licitante ou contratado descumprir qualquer obrigação, e será aplicada por escrito.

11.3. DA MULTA

11.3.1. A multa será aplicada nos seguintes percentuais:

I - 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10% (dez por cento);

II - 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação, inclusive nas hipóteses de rescisão por culpa da contratada.

11.4. DA SUSPENSÃO DO DIREITO DE LICITAR E CONTRATAR

11.4.1. A suspensão do direito de licitar e contratar será aplicada por prazo não superior a 3 (três) anos e impedirá o licitante ou contratado de participar de licitações e celebrar contratos com o Município de Novo Horizonte do Sul/MS.

11.5. DO IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR

11.5.1. O impedimento de licitar e contratar será aplicado ao licitante ou contratado nas seguintes hipóteses e prazos máximos:

I - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração Pública, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo: impedimento de licitar e contratar de até 3 (três) anos;

II - dar causa à inexecução total do contrato: impedimento de licitar e contratar de até 6 (seis) anos;

III - deixar de entregar a documentação exigida para o certame: impedimento de licitar e contratar de até 3 (três) anos;

IV - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado: impedimento de licitar e contratar de até 3 (três) anos;

V - não celebrar o contrato, a ata de registro de preço ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta: impedimento de licitar e contratar de até 3 (três) anos;

VI - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado: impedimento de licitar e contratar de até 3 (três) anos.

11.6. DA DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

11.6.1. Ao licitante e ao contratado será aplicada a sanção de declaração de inidoneidade para licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos:

I - nas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do item 11.1.1, obrigatoriamente;

II - nas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do item 11.1.1, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

12. DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO SUL
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**

12.1. A contratada obriga-se a executar/fornecer os serviços/itens licitados em perfeita harmonia e concordância com as normas adotadas pelo Município, este responsável pela emissão das requisições, com especial observância dos termos deste Instrumento Convocatório e da Ata de Registro de Preços/Contrato/Nota de empenho.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. As licitantes declaram ter pleno conhecimento dos elementos constantes deste Edital, bem como de todas as condições gerais e peculiaridades ao cumprimento do objeto licitado, sendo vedado invocar, posteriormente, qualquer desconhecimento quanto aos mesmos.

13.2. Pela elaboração da proposta, as licitantes não terão direito a auferir qualquer vantagem, remuneração ou indenização.

13.3. Esta Licitação será anulada se ocorrer ilegalidade no seu processamento ou julgamento, podendo ser revogada, a juízo exclusivo do Município de Novo Horizonte do Sul-MS, se for considerada inoportuna ou inconveniente ao serviço público, sem que caiba direito a qualquer indenização.

13.4. A Administração poderá, em qualquer fase da licitação, promover diligência que, a seu exclusivo critério, julgar necessária, no sentido de obter esclarecimentos ou informações complementares.

13.5. As normas disciplinadoras desta Licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

13.6. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

Novo Horizonte do Sul/MS, 15 de janeiro de 2026.

**Giovane Martins dos Santos
Coordenador de Licitação**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO SUL
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**

ANEXO I – Termo de Referência – Especificações do Objeto

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO, INCLUÍDOS SUA NATUREZA, OS QUANTITATIVOS, O PRAZO DO CONTRATO E, SE FOR O CASO, A POSSIBILIDADE DE SUA PRORROGAÇÃO.

1.1. Termo de Referência tem por objeto o Registro de preços para futura e eventual Aquisição de gêneros alimentícios destinados ao atendimento das ações da Gerência Municipal de Assistência Social, para oferta de lanches aos usuários do SCFV e PAIF, no âmbito do CRAS, bem como ao atendimento do Programa de Alimentação Escolar das unidades escolares vinculadas à Gerência Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do Município de Novo Horizonte do Sul/MS.

1.2. Prazo de Vigência da Ata: A Ata de Registro de Preços terá validade de até 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, nos termos do artigo 84, da Lei 14133/21, bem como poderá ter seu quantitativo renovado nos termos do PARECER n. 00453/2025/CGAQ/SCGP/CGU/AGU, desde que comprovado o preço vantajoso e conforme previsto no planejamento da contratação.

1.3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTITATIVOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTD
1	ABACAXI SEM COROA HAVÁI DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, FIRME, LIMPO SEM MACHUCADO E LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO.	KG	345
2	ABÓBRINHA (PAULISTA): DE BOA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, ISENTA DE MATERIAIS TERROSOS E UNIDADE EXTERNA ANORMAL, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE	KG	20
3	ABOBORA CABOTIÁ, SADIAS, FRESCAS, SEM DANIFICAÇÕES FÍSICAS, CASCA INTEGRAL ISENTA DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, FOLHAS, RESÍDUOS DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, ODOR E SABOR ESTRANHO.	KG	190
4	ABOBRINHA VERDE ITALIANA OU MENINA, COM AUSÊNCIA DE RACHADURAS OU CORTES NA CASCA. SEM RESSECAMENTO OU QUEIMADURAS. LIVRES DE UMIDADE EXTERNA, TERRA, PARASITAS E RESÍDUOS DE FERTILIZANTES.	KG	80
5	ABÓBORA TIPO MORANGA, DE PRIMEIRA, ÓTIMA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, ISENTA DE ENFERMIDADES E MATERIAL TERROSO, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE.	KG	80
6	ACHOCOLATADO EM PÓ INSTANTÂNEO, EM PÓ HOMOGÊNEO, COR MARROM CLARO A ESCURO. SENDO OBTIDAS DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS, PARASITAS, CASCA DE SEMENTES DE CACAU E OUTROS VEGETAIS. ENRIQUECIDO COM VITAMINAS, EMBALAGEM PRIMÁRIA, PRÓPRIA, FECHADA A VÁCUO, CONSTANDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INCLUSIVE CLASSIFICAÇÃO E A MARCA, NOME E	PCT	300



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO SUL
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

	ENDEREÇO DO FABRICANTE, MODO DE PREPARO, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E LOTE VISÍVEIS. 400G.		
7	ACHOCOLATADO EM PÓ SOLÚVEL DIET - EMBALAGEM 210 GR. INGREDIENTES: MALTODEXTRINA, CACAU LECITINADO, MINERAIS, FERRO, ZINCO, SELÊNIO, VITAMINAS: A,D,E,B1,B2,C, NICOTINAMIDA, B6, ÁCIDO PANTATÊNICO, ÁCIDO FÓLICO, B12. EDULCORANTES ARTIFICIAIS, CICLAMATO DE SÓDIO, ASPARTAME, SACARINA SÓDICA, AROMATIZANTE E ANTIUMECTANTE DIÓXIDO DE SILÍCIO.	PCT	200
8	AÇÚCAR CRISTAL, BRANCO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIPROPILENO TRANSPARENTE ORIGINAL DO FABRICANTE COM 5 KG, ASPECTO GRANULOSO FINO A MÉDIO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, LIVRE DE UMIDADE E FRAGMENTOS ESTRANHOS, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA-SIF, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADO NA EMBALAGEM.	PCT	345
9	ADOÇANTE DIETÉTICO, À BASE DE EDULCORANTE NATURAL, LÍQUIDO TRANSPARENTE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE DE PLÁSTICO ATÓXICO, CONTENDO 80 ML, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	UN	3
10	ALFACE- FOLHAS ÍNTEGRAS, FRESCAS E LIMPAS DE TAMANHO MÉDIO. ISENTOS DE MANCHAS, MACHUCADURAS, BOLORES, SUJIDADES, FERRUGEM OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE. LIVRE DE RESÍDUOS E FERTILIZANTES. DE COLHEITA DO DIA. PESO 400 G	UN	170
11	ALHO APARÊNCIA FRESCAS COLHIDOS AO ATINGIR O GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO E PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO. ISENTO DE DANOS E DEFEITOS DE NATUREZA FÍSICA OU MECÂNICA, TERRA ADERENTE, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS E DEFENSIVOS AGRÍCOLAS.	KG	210
12	AMEIXA EM CALDA, SELECIONADA E SEM CAROÇOS, LATA COM NO MÍNIMO 850G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE.	LATA	6
13	AMIDO DE MILHO: PRODUTO AMILÁCEO EXTRAÍDO DO MILHO. DEVE SER FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS, ISENTA DE MATÉRIAS TERROSAS E PARASITAS. NÃO DEVERÁ APRESENTAR RESÍDUO OU IMPUREZAS, BOLOR OU CHEIRO NÃO CARACTERÍSTICO. EM EMBALAGEM DE 1 QUILO. EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, Q	KG	75
14	AMENDOIM; PRODUTO DE BOA QUALIDADE, INTEIRO, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA, SACO POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE, TERMOSSOLDADO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE VISÍVEIS. CONTEÚDO DE 500G.	PCT	10



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO SUL
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

15	APRESUNTADO; PRODUTO DE BOA QUALIDADE FATIADO EM EMBALAGEM BANDEJA DE ISOPOR COM PLÁSTICO, DEVIDAMENTE IDENTIFICADO COM MARCA DO PRODUTO, PESO E DATA DE VALIDADE E REGISTRO NO SIF OU IMA.	KG	40
16	ARROZ AGULHA, LONGO FINO, TIPO 1, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM DE POLIPROPILENO TRANSPARENTE, ORIGINAL DE FÁBRICA COM 5 KG, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PEDRAS, FUNGOS OU PARASITAS, LIVRE DE UMIDADE E DE FRAGMENTOS ESTRANHOS, COM GRÃOS INTEIROS, REGISTRO NO MA, INFORMAÇÕES DO FABRICANTES E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADA NA EMBALAGEM.	PCT	890
17	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM, COM DATA DE ENVASILHAMENTO, VALIDADE E LOTE ESTAMPADO NA EMBALAGEM. PESO 500 ML.	UN	16
18	AZEITONA VERDE, EM CONSERVA, SEM CAROÇO, PICADA, EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 500G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO.	UN	20
19	BACON, INDUSTRIALIZADO, DE 1ª QUALIDADE. O PRODUTO DEVE APRESENTAR AS CARACTERÍSTICAS NORMAIS DE CONSERVAÇÃO, ESTANDO ISENTO DE SUJIDADES DE QUALQUER NATUREZA, PARASITAS E BOLORES. ACONDICIONADO EM EMBALAGENS PLÁSTICAS QUE DEVEM APRESENTAR RÓTULO COM AS DEVIDAS ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO. PRAZO DE VALIDADE.	KG	35
20	BANHA DE PORCO. SEM CONSERVANTES. 100% NATURAL. EMBALADA EM RECIPIENTE PLÁSTICO DE 1 QUILO, ATÓXICO. CONTER RÓTULO COM PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 3 MESES A PARTIR DA ENTREGA.	KG	15
21	BATATA DOCE, FRESCAS DE ÓTIMA QUALIDADE, COMPACTA, FIRME DE COLORAÇÃO UNIFORME, AROMA, COR E SABOR TÍPICO DA ESPÉCIE, EM PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO. NÃO SERÃO PERMITIDOS DANOS QUE LHE ALTEREM A CONFORMAÇÃO E APARÊNCIA. ISENTO DE: SUJIDADE, INSETOS, PARASITAS, LARVAS, RACHADURAS, CORTES E PERFURAÇÕES.	KG	280
22	BALA DE COCO TRADICIONAL BRANCA, EMBALAGEM DE 01 KG.	PCT	10
23	BALAS DE GOMA, SABORES SORTIDOS DE FRUTAS PACOTE COM APROXIMADAMENTE 500 GRAMAS.	PCT	20
24	BALAS DE MARSHMALLOW CORES VARIADAS, EMBALAGEM COM 500 G	PCT	10
25	BALAS SORTIDAS DE FRUTAS PACOTES COM APROXIMADAMENTE 600 GRAMAS.	PCT	40
26	BANANA NANICA EM PENCA, FRUTOS COM 60 A 70% DE MATURAÇÃO, UNIFORMES, NO GRAU MÁXIMO DE EVOLUÇÃO NO TAMANHO, AROMA E SABOR DA ESPÉCIE, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, FIRMES E COM BRILHO.	KG	2330



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO SUL
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

27	BATATA LAVADA, TAMANHO MÉDIO, UNIFORMES, INTEIRAS, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, FIRMES E COM BRILHO, SEM CORPOS ESTRANHOS OU TERRA ADERIDA À SUPERFÍCIE EXTERNA.	KG	650
28	BATATA PALHA; PACOTE DE 500GRAMAS-FINA, SEQUINHA E CROCANTE. PRODUTO OBTIDO A PARTIR DO PROCESSAMENTO DA BATATA DESCASCADA, RALADO TIPO PALHA, ÍNTEGRA E FRITA EM ÓLEO VEGETAL ISENTO DE ÁCIDOS GRAXOS TRANS. A BATATA DEVE SER OBTIDA, PROCESSADA, EMBALADA, ARMAZENADA E CONSERVADA EM CONDIÇÕES QUE NÃO PRODUZAM E/OU AGREGUEM SUBSTÂNCIAS FÍSICAS, QUÍMICAS OU BIOLÓGICAS QUE COLOQUEM EM RISCO A SAÚDE DO CONSUMIDOR. AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. EMBALAGEM PRIMÁRIA: FILME COMPOSTO DE POLIETILENO, POLIÉSTER E ALUMÍNIO OU SIMILAR, HERMETICAMENTE FECHADO COM CAPACIDADE PARA 500 GRAMAS. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADA, RESISTENTE ÀS CONDIÇÕES ROTINEIRAS DE MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO, DEVIDAMENTE LACRADAS. O PRODUTO DEVE SER ISENTO DE CORANTES.	PCT	15
29	BETERRABA SEM FOLHAS, DE PRIMEIRA QUALIDADE, BULBOS DE TAMANHO MÉDIO, UNIFORME, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENROS, SEM CORPOS ESTRANHOS OU TERRA ADERIDA À SUPERFÍCIE EXTERNA.	KG	275
30	BISCOITO DE POLVILHO ISENTO DE GLÚTEN, FORMATO TIPO ARGOLA, EMBALADO EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTE RESISTENTES, PESANDO 100 GRAMAS. 90% DO PRODUTO DEVE ESTAR COM SUAS CARACTERÍSTICAS FÍSICAS INTACTAS (NÃO QUEBRADOS). NO SEU RÓTULO DEVERÁ CONTER INFORMAÇÃO NUTRICIONAL POR PORÇÃO, SOBRE GLÚTEN, INGREDIENTES, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E LOTE. PRODUTOS DE FABRICAÇÃO PRÓPRIA DEVERÃO APRESENTAR FICHA TÉCNICA, ASSINADA PELO RESPONSÁVEL TÉCNICO E DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM O PIQ ESTABELECIDO PARA O PRODUTO.	PCT	200
31	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA DE BOA QUALIDADE, INTEIROS, CONSTANDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INCLUSIVE CLASSIFICAÇÃO E A MARCA, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE E A DATA DA FABRICAÇÃO VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. 400G.	PCT	1190
32	BISCOITO MAISENA ZERO LACTOSE 200 GRAMAS , COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. INGREDIENTES, FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, AÇÚCAR, ÁGUA, AÇÚCAR INVERTIDO, FERMENTOS QUÍMICOS, SAL, SEM LACTOSE ISENTOS DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL.	PCT	40
33	BISCOITO AMANTEIGADO SEM GLÚTEN PESO 86 GRAMAS. INGREDIENTES AMIDO MODIFICADO, FARINHA DE ARROZ, MALTODEXTRINA, ÓLEO DE PALMA REFINADO, FÉCULA DE MANDIOCA, SAL REFINADO, FERMENTOS QUÍMICOS (BICARBONATO DE AMÔNIO E BICARBONATO DE SÓDIO), EMULSIFICANTE LECITINA	PCT	30



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO SUL
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

	DE SOJA, AROMATIZANTE, REGULADOR DE ACIDEZ ÁCIDO LÁCTICO E EDULCORANTE ARTIFICIAL SUCRALOSE.		
34	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA INTEGRAL, PRIMEIRA QUALIDADE. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, FARINHA DE TRIGO INTEGRAL, AÇÚCAR, FIBRA DE TRIGO, AMIDO, GORDURA VEGETAL, MANTEIGA, AÇÚCAR INVERTIDO, FARINHA DE AVEIA, LEITE INTEGRAL EM PÓ, EXTRATO DE MALTE, SAL, FERMENTOS QUÍMICOS: BICARBONATO DE AMÔNIO E BICARBONATO DE SÓDIO, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA, AROMATIZANTES, MELHORADOR DE FARINHA METABISSULFITO DE SÓDIO, ACIDULANTE ÁCIDO LÁCTICO. EMBALAGEM DUPLA, COM INFORMAÇÃO NUTRICIONAL E REGISTRO IMPRESSOS NO RÓTULO. PACOTE DE 400 GRAMAS.	PCT	40
35	BISCOITO SALGADO, TIPO CREAM CRACKER ZERO LACTOSE. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, ÁGUA, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA ZERO TRANS, AÇÚCAR INVERTIDO, AÇÚCAR, SAL, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA, FIBRA, FERMENTO BIOLÓGICO, FERMENTOS QUÍMICOS (BICARBONATO DE SÓDIO, BICARBONATO DE AMÔNIO E PIROFOSFATO ÁCIDO DE SÓDIO), PROTEINASE, METABISSULFITO DE SÓDIO. SEM COLESTEROL, SEM LACTOSE E SEM PROTEÍNA DO LEITE. ISENTO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL. CONTÉM GLÚTEN. ACONDICIONADA EM PACOTES DE POLIPROPILENO, COM NO MÍNIMO 300 GRAMAS, ÍNTEGRA E RESISTENTE, COM PROCEDÊNCIA, REGISTRO E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL NO RÓTULO.	PCT	25
36	BISCOITO SALGADO, CREAM CRACKER, ENRIQUECIDO COM FERRO E CÁLCIO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIPROPILENO COM NO MÍNIMO 300 GRAMAS, REGISTRO NO MS, TABELA DE INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADOS NA EMBALAGEM, COM VALIDADE DE NO MÍNIMO 1 ANO.	PCT	850
37	BOMBOM DE CHOCOLATE, PESANDO APROXIMADAMENTE 20G. PRODUTO DE BOA QUALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	UN	400
38	CAFÉ TORRADO E MOÍDO – ALTA QUALIDADE – TIPO TRADICIONAL, 100% ARÁBICA OU ARÁBICA COM ROBUSTA, DE ORIGEM NACIONAL OU EQUIVALENTE, ELABORADO A PARTIR DE GRÃOS SELECIONADOS, COM TORRA MÉDIA UNIFORME E MOAGEM FINA A MÉDIA; PRODUTO DEVE POSSUIR COR MARROM INTENSO, AROMA AGRADÁVEL E SABOR EQUILIBRADO, SEM ODOR OU SABOR ESTRANHO; LIVRE DE IMPUREZAS, CORPOS ESTRANHOS, PEDRAS, GALHOS OU OUTROS MATERIAIS; EMBALAGEM ALUMINIZADA LAMINADA, LACRADA, RESISTENTE, CONTENDO PESO LÍQUIDO DE 500G; DEVE CONTER INFORMAÇÕES LEGÍVEIS DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO MAPA; VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	PCT	80
39	CALDO DE GALINHA, DE CARNE E DE LEGUMES, SABORES VARIADOS, EMBALAGEM DE 114GR COM 6 CAIXINHAS, VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	CX	50



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO SUL
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

40	CANELA EM PÓ, EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 50G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE.	PCT	25
41	CANJICA DE MILHO TIPO 1, CONTENDO 80% DE GRÃOS INTEIROS, PREPARADOS COM MATÉRIAS PRIMAS SÃS, LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS, PARASITOS E DE DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS COM NO MÁXIMO DE 15% DE UMIDADE - EMB. 500G M.	PCT	225
42	CANJQUINHA DE MILHO, AMARELA, TIPO 1, EMBALADA EM PACOTE PLÁSTICO TRANSPARENTE RESISTENTE DE 500G. RÓTULO COM PRAZO DE VALIDADE/LOTE BEM VISÍVEL E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL.	PCT	25
43	CARNE BOVINA 2ª EM PEDAÇOS RESFRIADA OU CONGELADA COM REGISTRO NO SIF OU SISP. ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDO E NEM PEGAJOSA, COR PRÓPRIA SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS.	KG	80
44	CARNE BOVINA DE 1ª RESFRIADA OU CONGELADA TIPO COXÃO MOLE COM REGISTRO NO SIF OU SISP. ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDO E NEM PEGAJOSA, COR PRÓPRIA SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS.	KG	1960
45	CARNE BOVINA PATINHO RESFRIADA, EMBALAGEM EM FILME PVC OU EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DA ANVISA E DA LEI MUNICIPAL/VIGILÂNCIA SANITÁRIA.	KG	70
46	CARNE BOVINA, 2ª MOÍDA SEM OSSO, COM NO MÁX. 8% DE GORDURA, RESFRIADA, COM ASPECTO FIRME, COM AUSÊNCIA DE SEBOS, NA COR VERMELHO VIVO, SEM ESCURECIMENTO OU MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES. DEVERÁ CONTER RÓTULO DE IDENTIFICAÇÃO, COM TIPO DE CORTE, PESO LÍQUIDO, DATA DA EMBALAGEM E DATA DE VALIDADE, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.	KG	1830
47	CEBOLA, TAMANHO MÉDIO, UNIFORME, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS COM BRILHO, TURGESCENTES, INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS.	KG	450
48	CENOURA, SEM FOLHAS, DE PRIMEIRA, TAMANHO MÉDIO, UNIFORME, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENRAS, SEM CORPOS ESTRANHOS OU TERRA ADERIDA À SUPERFÍCIE EXTERNA.	KG	480
49	CHEIRO VERDE, COMPOSTO DE CEBOLINHA E SALSINHA DE BOA QUALIDADE. NÃO DEVERÁ APRESENTAR GOLPES OU DANOS POR QUALQUER LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA QUE AFETE SUA APARÊNCIA. PACOTE COM APROXIMADAMENTE 500 G	PCT	90
50	CHOCOLATE CONFEITO GRANULADO CROCANTE DE CHOCOLATE, EMBALAGEM PLÁSTICA 150G. PRODUTO DE BOA QUALIDADE COM VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.	PCT	20
51	CHA MATE TOSTADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE PAPELÃO ORIGINAL DE FÁBRICA COM 250 GRAMAS, ISENTO DE	UN	530



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO SUL
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

	MATÉRIA TERROSA, FUNGOS OU PARASITAS, LIVRE DE UMIDADE E DE FRAGMENTOS ESTRANHOS, COM ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADAS NA EMBALAGEM.		
52	CHUCHU DE TAMANHO MÉDIO, DE PRIMEIRA, INTEIROS, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENROS, SEM MANCHAS E COM COLORAÇÃO UNIFORME.	KG	100
53	COCO RALADO ÚMIDO ADOÇADO, EMBALAGEM DE 100G. PRODUTO DE BOA QUALIDADE, COM SABOR, ODOR E TEXTURA CARACTERÍSTICOS DO PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO.	PCT	200
54	CORANTE ARTIFICIAL PARA FINS ALIMENTÍCIOS: LÍQUIDO CONFEITARIA 10 ML COM MIX DE CORES.	FR	10
55	COLORÍFICO EM PÓ FINO, HOMOGÊNEO, OBTIDO DO URUCUM DE COLORAÇÃO VERMELHO INTENSO, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, ISENTO DE MATERIAIS ESTRANHOS A SUA ESPÉCIE, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE DE 500 GRAMAS, ATÓXICO RESISTENTE, VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES AM CONTAR DA ENTREGA.	PCT	115
56	COUVE, APARÊNCIA FRESCA E SÃ, COLHIDAS AO ATINGIR O GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO E PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO. ISENTO DE DANOS E DEFEITOS DE NATUREZA FÍSICA OU MECÂNICA, TERRA ADERENTE, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS E DEFENSIVOS AGRÍCOLAS. MAÇO DE NO MÍNIMO 500 GRAMAS.	MÇ	80
57	COUVE FLOR, HORTALIÇA FRESCA, DE PRIMEIRA QUALIDADE; LIMPA, LAVADA OU ESCOVADA, COLORAÇÃO UNIFORME; ISENTA DE SUJIDADES, INSETOS, PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA. NÃO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA.	UN	20
58	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO, SEM DORSO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, FIRME, CONGELADA, SEM MACHUCADOS, SEM PELE RASGADA NEM OSSOS QUEBRADOS, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.	KG	1680
59	CRAVO DA ÍNDIA PACOTE 40G, MADUROS E DESSECADOS, CONSTITUÍDOS DE BOTÃO FLORAL MADURO, COR PARDO ESCURO, CHEIRAM FORTEMENTE, AROMÁTICO CARACTERÍSTICO. COM DATA DE VALIDADE E DADOS DO FABRICANTE.	UN	20
60	CREME DE LEITE UHT HOMOGENEIZADO, SEM NECESSIDADE DE REFRIGERAÇÃO. EMBALAGEM TETRAPAK DE 200G. PRAZO DE VALIDADE.	UN	80
61	CREME TIPO CHANTILLY PARA COBERTURA E RECHEIOS DE 1 LITRO DE BOA QUALIDADE VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO.	UN	10



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO SUL
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

62	DOCE DE LEITE POTE 400 G. INGREDIENTES: LEITE, AÇÚCAR, GLUCOSE DE MILHO, AMIDO DE MILHO, BICARBONATO DE SÓDIO E CONSERVADOR SORBATO DE POTÁSSIO. NÃO CONTÉM GLÚTEN, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE.	UN	25
63	EMULSIFICANTE NEUTRO EMUSTAB CONTENDO 100 GRAMAS, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	UN	30
64	ESSÊNCIA DE BAUNILHA - EMBALAGEM 30ML. ESSÊNCIA DE BAUNILHA LÍQUIDA, COR ÂMBAR ESCURO, HOMOGÊNEA, EMBALADA EM FRASCO PLÁSTICO RESISTENTE, ATÓXICO E INODORO COM 30ML, COM ROTULAGEM PERFEITA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE.	UN	15
65	EXTRATO DE TOMATE, PURA POLPA DE TOMATE, DE 1ª QUALIDADE, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA COM APROXIMADAMENTE 860 GRAMAS, COM ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADO NA EMBALAGEM.	UN	315
66	FARINHA DE MANDIOCA, TORRADA DE 1ª QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM POLIPROPILENO TRANSPARENTE OU DE PAPEL, ORIGINAL DE FÁBRICA COM 1KG, REGISTRO NO M A ASPECTO GRANULOSO FINO, ISENTA DE MATÉRIA TERROSA, FUNGOS OU PARASITAS E LIVRE DE UMIDADE E FRAGMENTOS ESTRANHOS, COM ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADA NA EMBALAGEM.	PCT	220
67	FARINHA DE ROSCA, TIPO I, EM EMBALAGEM POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE, TERMOSSOLDADO OU EM FILEM DE POLIÉSTER METALIZADO COM POLIETILENO, PCT COM 500 GRAMAS.	UN	10
68	FARINHA DE TRIGO BRANCA ESPECIAL, TIPO 1, ENRIQUECIDA, COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, PRODUTO OBTIDO A PARTIR DE CEREAL LIMPO. NÃO PODERÁ ESTAR ÚMIDA, FERMENTADA OU RANÇOSA. COM ASPECTO DE PÓ FINO BRANCO, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO. A EMBALAGEM PRIMÁRIA DEVERÁ DECLARAR A MARCA, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, PESO LÍQUIDO, PRAZO DE VALIDADE, LOTE, NÚMERO DO REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE. EMBALAGEM DE 5 KG.	EMB	175
69	FAROFÁ PRONTA TEMPERADA, EMBALAGEM COM 500G. FARINHA DE MANDIOCA BIJU, TOUCINHO DEFUMADO, CONDIMENTO PREPARADO SABOR CEBOLA (SAL AROMATIZANTES ANTI-UMECTANTE DIÓXIDO DE SILÍCIO), ALHO, SAL REFINADO, CEBOLINHA VERDE, CONDIMENTO PREPARADO SABOR BACON (SAL, FARINHA DE ARROZ, PROTEÍNA VEGETAL HIDROLISADA, AMIDO DE MILHO, AROMATIZANTES, REALÇADOR DE SABOR GLUTAMATO MONOSSÓDICO, ANTI-UMECTANTE DIÓXIDO DE SILÍCIO), CEBOLA FRITA, PIMENTA VERMELHA, PIMENTA DO REINO, COLORÍFICO, REALÇADOR DE SABOR GLUTAMATO MONOSSÓDICO, ANTIOXIDANTE BHT. COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE.	PCT	15



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO SUL
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

70	FEIJÃO TIPO 1 CARIOQUINHA, NOVO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM POLIPROPILENO TRANSPARENTE ORIGINAL DE FÁBRICA COM 1KG, GRÃOS INTEIROS, ASPECTO BRILHOSO, LISO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PEDRAS, FUNGOS OU PARASITAS E LIVRE DE UMIDADE E FRAGMENTO OU CORPOS ESTRANHOS, COM REGISTRO NO MA, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADA NA EMBALAGEM.	PCT	720
71	FERMENTO QUÍMICO EM PÓ, INGREDIENTES: AMIDO DE MILHO OU FÉCULA DE MANDIOCA, FOSFATO MONOCÁLCICO, BICARBONATO DE SÓDIO E CARBONATO DE CÁLCIO. EMBALAGEM ROTULADA COM 250 G. VALIDADE MÍNIMA DE 120 DIAS A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.	UN	97
72	FIGO EM CALDA, SELECIONADO E SEM CAROÇOS, LATA COM NO MÍNIMO 850G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE.	LATA	8
73	FRANGO INTEIRO CONGELADO, DE 1ª QUALIDADE, EMLAGEM BEM LACRADAS, COM DENOMINAÇÃO DO NOME DO PRODUTO, FABRICANTE, ENDEREÇO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (SIF, IMA OU SIM), DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	KG	125
74	FORMULA INFANTIL A BASE DE SOJA LATA COM 800 GRAMAS; FORMULA INFANTIL DE ORIGEM VEGETAL PARA LACTENTES DO 0 A 12 MESES, À BASE DE PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA, ISENTA DE LACTOSE E SACAROSE, ENRIQUECIDA COM VITAMINAS, MINERAIS, FERRO E OUTROS OLIGOELEMENTOS. ATENDENDO AS RECOMENDAÇÕES DO CODEXALIMENTARIUS FAO/OMS. COM NO MÍNIMO 80% DO PRAZO DE VALIDADE EXEMPLO DE PRODUTOS: NANSOY, APTAMIL SOJA 1 E 2, NOURSOY, ISOMIL, ENFAMILPROSOBEE .	LATA	15
75	FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO PARA LACTANTES DE 12 A 36 MESES (NINHO 1, NAN CONFORT 3, SIMILAR OU SUPERIOR) COM PREBIÓTICOS, DHA, ARA E NUCLEOTÍDEOS, ATENDENDO AS RECOMENDAÇÕES DO CODEX ALIMENTARIUS FAO/OMS. CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E COM PRAZO DE VALIDADE ACIMA DE 01 ANO.	LATA	60
76	FUBÁ DE MILHO TIPO I ENRIQUECIDO COM FERRO, ACIDO FÓLICO E VITAMINA B9, SEM GLÚTEN, COM INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADO NA EMBALAGEM COM 1 KG.	PCT	175
77	GELATINA - PÓ PARA GELATINA, DIVERSOS SABORES, NO MÍNIMO 30G INGREDIENTES: AÇÚCAR, GELATINA ACIDULANTE, ÁCIDO FUMÁRICO, REGULADOR DE ACIDEZ CITRATO DE SÓDIO, AROMATIZANTE, CORANTES ARTIFICIAIS, TARTRAZINA E AMARELO CREPÚSCULO. NÃO CONTÉM GLÚTEN.	CX	120
78	GOIABA FISIOLÓGICAMENTE DESENVOLVIDA, BEM FORMADA, LIMPA, COM COLORAÇÃO PRÓPRIA, LIVRE DE DANOS MECÂNICOS, FISIOLÓGICOS, PRAGAS E DOENÇAS E ESTAR EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSUMO.	KG	250



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO SUL
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

79	IOGURTE DIET SABOR MORANGO. DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, SEM AÇÚCAR, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO. EMBALAGEM DE 1 LITRO.	UN	30
80	IOGURTE COM POLPA DE FRUTAS - SABORES VARIADOS, CONSISTÊNCIA CREMOSA, ACONDICIONADO EM GARRAFA PLÁSTICA DE 900 ML, ATÓXICA, ESTÉRIL E FECHADA A VÁCUO; INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, Nº DE LOTE, DATA DE VALIDADE, Nº DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DE AGRICULTURA/ SIF/ SIE/DIPOA, COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 30 DIAS	EMB	850
81	IOGURTE ZERO LACTOSE SABOR MORANGO, COCO OU FRUTAS VERMELHAS. DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO. EMBALAGEM DE 170 GRAMAS. PRODUTO DEVERÁ ESTAR RESFRIADO NO MOMENTO DA ENTREGA.	UN	75
82	KETCHUP 1 KG TRADICIONAL, EMBALAGEM DE PLÁSTICO.	UN	10
83	LARANJA TIPO PERA, MADURA, FRUTOS DE TAMANHO MÉDIO, NO GRAU MÁXIMO DE EVOLUÇÃO NO TAMANHO, AROMA E SABOR DA ESPÉCIE, UNIFORMES, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, FIRMES E COM BRILHO.	KG	1430
84	LEITE CONDENSADO 395 GRAMAS	UN	75
85	LEITE DE ARROZ EM PÓ - INGREDIENTES ARROZ (93%), FIBRA NATURAL SOLÚVEL INULINA, CARBONATO DE CÁLCIO (CÁLCIO), SAL MARINHO, ACETATO DE RETINOL (VITAMINA A), COLECALCIFEROL (VITAMINA D), ANTIUMECTANTE INS 551. ALÉRGICOS: PODE CONTER LEITE E SOJA.0% LACTOSE, SEM CONSERVANTES, NÃO CONTÉM GLÚTEN, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCARES, FONTE DE VITAMINA A+D + FIBRAS. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES APÓS A ENTREGA, EMBALAGEM DE 300 GRAMAS.	PCT	12
86	LEITE DE SOJA, COMPOSTO ELABORADO COM GRÃOS DE SOJA NÃO TRANSGÊNICO, 0% LACTOSE E 0% COLESTEROL E FONTE DE PROTEÍNAS, CÁLCIO, ZINCO E VITAMINAS A, B2, B6, B12, C, D, E E ÁCIDO FÓLICO, SABOR NATURAL, EMBALAGEM TETRA PACK QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO E RÓTULO CONTENDO A COMPOSIÇÃO DO PRODUTO, EM EMBALAGEM DE 1 LITRO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.	UN	180
87	LEITE UHT INTEGRAL LONGA VIDA - PRODUTO ACONDICIONADO EM EMBALAGEM TETRAPAK ESTERILIZADA E HERMETICAMENTE FECHADA, CONTENDO 1 LITRO. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 03 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UN	100
88	LEITE ZERO LACTOSE LEITE UHT INTEGRAL PARA DIETAS COM RESTRIÇÕES DE LACTOSE, EMBALAGEM TETRA PACK DE 1 LITRO. DEVE CONTER REGISTRO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.	UN	225



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO SUL
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

89	LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO - EMBALAGEM DE 400G: A EMBALAGEM DEVE CONTER INFORMAÇÕES QUANTO À: QUANTIDADE DO PRODUTO; DATA DE FABRICAÇÃO; PRAZO DE VALIDADE; REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE (SIF); COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL; MODO DE PREPARO. CARACTERÍSTICAS FÍSICAS E DE EMBALAGEM INALTERADAS.	PCT	120
90	LEITE PASTEURIZADO, TIPO C, HOMOGÊNEO, BRANCO LEITOSO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL PLÁSTICA DE 1 LITRO, ORIGINAL DE FÁBRICA, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA-SIF, INGREDIENTE, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADO NA EMBALAGEM, COM VALIDADE DE NO MÍNIMO 4 DIAS CONTADOS DA DATA DA ENTREGA.	LT	2340
91	LIMÃO, FRUTOS FRESCOS COM MATURAÇÃO ADEQUADA AO CONSUMO COM COR ESVERDEADA, ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM POLPA FIRME E INTACTA E BEM DESENVOLVIDO, ISENTO DE ENFERMIDADES, PARASITAS, LARVAS, MATERIAL TERROSO E SUJIDADES, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO, DE COLHEITA RECENTE, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, DEVENDO SER TRANSPORTADO DE FORMA ADEQUADA	KG	30
92	LINGUIÇA CALABRESA, DEFUMADA, EMBALADA A VÁCUO.	KG	45
93	LINGUIÇA TOSCANA - COM CARNE SUÍNA, CONGELADA COM ASPECTO CARACTERÍSTICO, COR PRÓPRIA SEM MANCHAS PARDACENTAS OU ESVERDEADAS, ODOR E SABOR PRÓPRIO DE PRODUTO DE BOA QUALIDADE, COM ADIÇÃO DE ÁGUA OU GELO NO MÁXIMO 3%. EMBALAGEM TRANSPARENTE À VÁCUO, RESISTENTE E BEM LACRADA, COM DENOMINAÇÃO DO NOME DO PRODUTO, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE ENDEREÇO, E REGISTRO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.	KG	925
94	LOURO, INGREDIENTES: FOLHAS DE LOURO SECAS. EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA DE 4G COM IDENTIFICAÇÃO DA EMBALAGEM DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ISENTO DE SUJIDADE, PARASITAS, LARVAS E MATERIAIS ESTRANHOS. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	PCT	25
95	MAÇÃ FUGI OU GALA - DE 1ª QUALIDADE, COM CASCA SÃ, SEM RUPTURAS E PANCADAS NA CASCA. APRESENTANDO TAMANHO E COR UNIFORMES, COM POLPA FIRME E INTACTA, BEM DESENVOLVIDAS, FRESCAS E MADURAS, ISENTA DE PARTES PÚTRIDA. CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA.	KG	1625
96	MACARRÃO DE ARROZ, SEM GLÚTEN E SEM OVOS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: MASSA ALIMENTÍCIA DE ARROZ, FORMATO CURTO, TIPO PARAFUSO OU PENNE. PRODUTO 100% NATURAL. ISENTO DE GLÚTEN, OVOS E CONSERVANTES. EMBALAGEM: PACOTE ATÓXICO, INCOLOR, TRANSPARENTE, RESISTENTE 500G. INGREDIENTES: FARINHA DE ARROZ, URUCUM E ÁGUA.	PCT	40



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO SUL
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

97	MACARRÃO DO TIPO ESPAGUETE; SECA, COM OVOS; FABRICADA A PARTIR DE MATÉRIA-PRIMA SELECIONADA, SÃ, LIMPA E BOA QUALIDADE; ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, EMBALAGEM RESISTENTE E TERMOSSOLDADO. EMBALAGEM DE 500G, DE BOA QUALIDADE VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	PCT	55
98	MACARRÃO TIPO PARAFUSO COM OVOS DEVERÃO SER FABRICADAS A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS E PARASITAS. AS MASSAS AO SEREM POSTAS NA ÁGUA NÃO DEVERÃO TURVÁ-LAS ANTES DA COCÇÃO, NÃO PODENDO ESTAR FERMENTADAS OU RANÇOSAS. NA EMBALAGEM NÃO PODERÁ HAVER MISTURA DE OUTROS TIPOS DE MACARRÃO - EMBALAGEM 500G.	PCT	1765
99	MAIONESE CREMOSA. COMPOSTA DE ÁGUA, ÓLEO VEGETAL, AMIDO MODIFICADO, OVOS PASTEURIZADOS, AÇÚCAR, VINAGRE, SAL, SUCO DE LIMÃO, CONSERVADOR SORBATO DE POTÁSSIO, ESTABILIZANTES: GOMA GUAR E GOMA XANTANA, ACIDULANTES: ÁCIDO LÁCTICO E ÁCIDO CÍTRICO, ANTIOXIDANTES: EDTA. 500G.	UN	50
100	MAMÃO FORMOSA MADURO, FRUTOS DE TAMANHO MÉDIO, NO GRAU MÁXIMO DE EVOLUÇÃO NO TAMANHO, AROMA E SABOR DE ESPÉCIE, UNIFORMES, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, FIRME E COM BRILHO.	KG	435
101	MANDIOCA, FRESCAS DE ÓTIMA QUALIDADE, COMPACTA, FIRME DE COLORAÇÃO UNIFORME, AROMA, COR E SABOR TÍPICO DA ESPÉCIE, EM PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO. NÃO SERÃO PERMITIDOS DANOS QUE LHE ALTEREM A CONFORMAÇÃO E APARÊNCIA. ISENTO DE SUJIDADE, INSETOS, PARASITAS, LARVAS, RACHADURAS, CORTES E PERFURAÇÕES.	KG	350
102	MARGARINA VEGETAL, LIPÍDIO 65%, COM SAL, EMBALAGEM DE 1 KG , CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	UN	170
103	MARGARINA SEM LACTOSE - CARACTERÍSTICAS: ÓLEOS VEGETAIS, FONTE DE VITAMINA A, D E E, SEM LACTOSE, COM SAL. EMBALAGEM DE 500G. CONTER A MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	UN	50
104	MELANCIA FRESCA DE ÓTIMA QUALIDADE, COMPACTA, FIRME DE COLORAÇÃO UNIFORME, AROMA, COR E SABOR TÍPICO DA ESPÉCIE, EM PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO. PRONTA PARA O CONSUMO. ISENTO DE: SUJIDADE, INSETOS PARASITAS,, RACHADURAS, CORTES E PERFURAÇÕES.	KG	700
105	MELÃO AMARELO DE 1ª QUALIDADE, NO PONTO DE MATURAÇÃO COM CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS MANTIDAS.	KG	1100
106	MILHO DE PIPOCA PREMIUM 500G, CLASSE AMARELO, GRUPO DURO, TIPO 1. RÓTULO COM INFORMAÇÃO NUTRICIONAL DATA DE VALIDADE E LOTE. INFORMAÇÃO SOBRE GLÚTEN.	PCT	20
107	MILHO VERDE, EM CONSERVA, EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 1.7 KG, - MILHO VERDE, EM CONSERVA, EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 1.7 KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCADO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	LATA	111



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO SUL
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

108	MORTADELA FATIADA; CONSTITUÍDA DA MISTURA DE CARNES BOVINA E SUÍNA MISTURADAS E TRITURADAS; COMPOSTA DE CONDIMENTOS E OUTRAS SUBSTÂNCIAS ALIMENTARES; APRESENTANDO NO MÁXIMO 10% DE CUBOS DE TOUCINHO E ATÉ 25% DE UMIDADE; DE PRIMEIRA QUALIDADE; ISENTO DE SUJIDADES E OUTRAS SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS A SUA COMPOSIÇÃO; ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO, ATÓXICO.	KG	35
109	MOSTARDA TRADICIONAL, EMBALAGEM DE 1 KG	UN	3
110	ÓLEO DE SOJA REFINADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA COM 900 ML. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA-SIF, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADO NA EMBALAGEM. SE EMBALADO EM LATA, ESTA NÃO DEVE APRESENTAR VESTÍGIOS DE FERRUGEM E AMASSADURA.	UN	830
111	ORÉGANO DESIDRATADO - ACONDICIONADO EM SACOS DE POLIETILENO; PACOTE COM 10G; COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	PCT	190
112	OVOS DE GALINHA, VERMELHOS, TIPO 1, GRANDES, FRESCOS, SEM RACHADURAS E LIMPOS. EMBALAGEM FECHADA, COM DATA DE VALIDADE RECENTE E AVIÁRIO DE ORIGEM, COM REGISTRO NO SIM, SIF. EMBALAGEM COM 12 UNIDADES	DZ	775
113	PEITO DE FRANGO RESFRIADO SEM OSSO, SEM TEMPERO E SEM PELE, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, SEM MANCHAS E PARASITAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGENS PRIMÁRIAS DE PLÁSTICOS ATOXICO PARA USO DE ALIMENTOS, DEVIDAMENTE LACRADA PESANDO 1 K, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	KG	1335
114	PÊSSEGO EM CALDA SEM CAROÇO, EM METADES, EMBALADO EM LATA LIMPA, ISENTA DE FERRUGEM, NÃO AMASSADA, NÃO ESTUFADA, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. PESO APROXIMADO DE 450G.	UN	20
115	PRESUNTO, TIPO COZIDO, INGREDIENTES CARNE SUÍNA MAGRO, TEMPERATURA DE CONSERVAÇÃO 0 A 4° C, PRAZO VALIDADE.	KG	45
116	PIMENTÃO VERDE, EXTRA, CULTIVADO SEM USO DE AGROTÓXICO, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICAS OU MECÂNICAS, RACHADURAS E CORTES. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	KG	205
117	PIRULITOS COLORIDOS, COM 50 UNIDADES, PACOTES COM APROXIMADAMENTE 400 GRAMAS, SORTIDOS.	PCT	50
118	PÓ PARA GELATINA DIVERSOS SABORES, INGREDIENTES: AÇÚCAR, GELATINA ACIDULANTE, REGULADOR DE ACIDEZ NITRATO DE SÓDIO, AROMATIZANTE, CORANTES ARTIFICIAIS. NÃO CONTÉM GLÚTEN. PACOTE 1 KG	UN	150



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO SUL
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

119	POLPA DE FRUTAS SELECIONADA, 100% DE POLPA SABORES, ABACAXI, MARACUJÁ, GOIABA, LARANJA, LIMÃO E ACEROLA. ALIMENTO SEM CONSERVANTE, NÃO FERMENTADO E ISENTO DE CONTAMINAÇÃO. DISTRIBUIÇÃO POR ESTABELECIMENTO COM REGISTRO NO MAPA EM EMBALAGEM PLÁSTICA, TRANSPARENTE, ATÓXICA. TRANSPORTE EM CARRO REFRIGERADO CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALADA EM PACOTE DE 1 KG.	PCT	690
120	QUEIJO TIPO MUSSARELA, BOA QUALIDADE, FATIADA, EM EMBALAGEM DO TIPO BANDEJA DE ISOPOR COM FILME PLÁSTICO DEVIDAMENTE IDENTIFICADO COM A MARCA DO PRODUTO, PESO E DATA DE VALIDADE DO PRODUTO. NA EMBALAGEM DEVERÁ HAVER TRANSCRIÇÃO DO REGISTRO NO SIM, SIF OU IMA.	KG	65
121	REFRIGERANTE - EMBALAGEM PLÁSTICA 2L, TRANSPARENTE, DE BOA QUALIDADE, COM AÇÚCAR EM SUA COMPOSIÇÃO, CONSTANDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INCLUSIVE CLASSIFICAÇÃO E A MARCA, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE E A DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE MÍNIMA 6 MESES.	UN	150
122	REPOLHO TIPO VERDE, TAMANHO MÉDIO, DE PRIMEIRA, CABEÇAS FECHADAS, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENROS, SEM MANCHAS E COM COLORAÇÃO UNIFORME.	KG	600
123	SAL REFINADO IODADO, COM MÍNIMO DE 96,95 % DE CLORETO DE SÓDIO E SAIS DE IODO, ACONDICIONADO EM SACO DE POLIETILENO DE 1 KG, RESISTENTE E VEDADO.	PCT	275
124	SALSICHA - TIPO HOT-DOG COMPOSTA DE CARNE BOVINA FRESCA COM CONDIMENTOS TRITURADOS E COZIDOS, ACONDICIONADA À VÁCUO RESFRIADA COM VALIDADE MÍNIMA DE 20 DIAS A CONTAR DA ENTREGA COM REGISTRO NO M A.	KG	60
125	SARDINHA EM CONSERVA COM MOLHO DE TOMATE ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 125G, DE 1ª QUALIDADE, ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADO NA EMBALAGEM. SE EM LATA, ESTA NÃO DEVE APRESENTAR FERRUGEM, AMASSADURA OU ABAULAMENTO.	LATA	30
126	SEQUIINHOS ZERO GLÚTEN E ZERO LACTOSE. INGREDIENTES MILHO E OU MANDIOCA, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL DE PALMA, OVOS, SAL E AROMATIZANTE, FONTE DE FIBRAS E PROTEÍNAS. EMBALAGEM COM AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: TABELA NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, PESO 150 GRAMAS.	PCT	40
127	TAPIOCA: CARACTERÍSTICAS- MASSA PRONTA PARA TAPIOCA, FÉCULA DE MANDIOCA HIDRATADA. EMBALAGEM: PLÁSTICA, TRANSPARENTE, RESISTENTE, BEM VEDADA CONTENDO 500 GRAMAS ISENTO DE QUALQUER SUBSTANCIA ESTRANHA OU NOCIVA. FABRICAÇÃO MÁXIMO DE 60 DIAS. VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES.	PCT	15
128	TOMATE TIPO SALADA, TAMANHO MÉDIO A GRANDE, SEM DEFEITOS DE PRIMEIRA, COM APROXIMADAMENTE 60% DE MATURAÇÃO, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENROS, SEM MANCHAS, COM COLORAÇÃO UNIFORME E BRILHO.	KG	600



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO SUL
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

129	VAGEM DE BOA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, ISENTA DE MATERIAIS TERROSOS E UNIDADE EXTERNA ANORMAL, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	KG	30
130	VINAGRE BRANCO, PRODUTO NATURAL, FERMENTADO ACÉTICO SIMPLES, ISENTO DE CORANTES ARTIFICIAIS, ÁCIDOS ORGÂNICOS E MINERAIS ESTRANHOS, LIVRES DE SUJIDADE, MATERIAL TERROSO E DETRITOS DE ANIMAIS OU VEGETAIS, ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO DE 750 ML	UN	170

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO, QUE CONSISTE NA REFERÊNCIA AOS ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES CORRESPONDENTES OU, QUANDO NÃO FOR POSSÍVEL DIVULGAR ESSES ESTUDOS, NO EXTRATO DAS PARTES QUE NÃO CONTIVEREM INFORMAÇÕES SIGILOSAS.

A presente contratação tem por finalidade a aquisição de gêneros alimentícios destinados ao atendimento das demandas das unidades vinculadas às Gerências Municipais de Assistência Social e de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, no âmbito dos programas, ações e serviços essenciais desenvolvidos pelo Município de Novo Horizonte do Sul/MS, visando assegurar alimentação adequada aos usuários atendidos.

No que se refere à **Rede Municipal de Ensino**, a aquisição visa suprir as necessidades nutricionais dos alunos da Escola Municipal Professor Eduardo Pereira Calado e do Centro de Educação Infantil Luan Kaiber Miranda, estando alinhada às diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), política pública de segurança alimentar coordenada pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), vinculado ao Ministério da Educação.

A oferta regular de gêneros alimentícios tem como objetivo contribuir para o crescimento e o desenvolvimento biopsicossocial dos estudantes, favorecer o processo de aprendizagem e o rendimento escolar, bem como incentivar a formação de práticas alimentares saudáveis, por meio do fornecimento de refeições que atendam às necessidades nutricionais durante o período letivo, associadas a ações de educação alimentar e nutricional.

No âmbito da **Assistência Social**, os gêneros alimentícios são destinados ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), desenvolvido no âmbito do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS). O SCFV, em consonância com a Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), possui caráter preventivo e protetivo, visando à defesa e à afirmação de direitos, bem como ao fortalecimento de vínculos familiares e comunitários e ao desenvolvimento das capacidades e potencialidades dos usuários.

Considerando as especificidades do público atendido, especialmente crianças e adolescentes em fase de desenvolvimento, a oferta regular de lanches e refeições adequadas contribui para a formação de hábitos alimentares saudáveis, em conformidade com os princípios estabelecidos pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990). As ações desenvolvidas no âmbito do SCFV permitem, ainda, a abordagem educativa da temática da alimentação, favorecendo a conscientização, a autonomia e a compreensão dos aspectos sociais, culturais e nutricionais relacionados à alimentação saudável.

Dessa forma, a aquisição de gêneros alimentícios destinados à Rede Municipal de Ensino e às atividades desenvolvidas no CRAS reforça o compromisso do Município de Novo Horizonte do Sul.

Avenida Nelito Câmara, nº 130, CEP 79.745-045 | Tel.: (67) 4042-7080 | CNPJ: 37.226.644/0001-02



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO SUL
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

Sul/MS com a promoção da saúde, da educação e do bem-estar da população, assegurando o atendimento às exigências legais e às necessidades específicas das Gerências envolvidas, bem como a continuidade e a qualidade dos serviços públicos ofertados.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERADO TODO O CICLO DE VIDA DO OBJETO.

3.1. A solução consiste na **Adoção da Ata de Registro de Preços** para aquisição de gêneros alimentícios, com fornecimento parcelado conforme a demanda das Gerências Municipais de Assistência Social e gerência municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Novo Horizonte do Sul/MS. A entrega sob demanda garante abastecimento contínuo, frescor, qualidade e adequação às necessidades variáveis das ações sociais e administrativas.

3.2. Ciclo de Vida da Contratação: O ciclo de vida do objeto compreende as seguintes fases:

a) Planejamento: O planejamento foi realizado a partir do levantamento das necessidades identificadas, considerando o histórico de consumo registrado em processos anteriores e as demandas apresentadas pelas Gerências solicitantes. Com base nessas informações, foram definidas as quantidades estimadas e as especificações de cada item, observando-se, ainda, suas características de perecibilidade e curta vida útil, a fim de garantir o adequado abastecimento e evitar desperdícios.

b) Aquisição: A aquisição ocorrerá de forma **parcelada**, de acordo com a necessidade efetiva das gerências solicitantes, observando os limites registrados na ARP. Todos os produtos deverão atender às especificações do Termo de Referência, incluindo qualidade, composição, peso, validade mínima e conformidade sanitária.

c) Entrega e Recebimento: As entregas dos gêneros alimentícios serão realizadas de forma parcelada, conforme cronograma definido pela Administração, e sempre mediante Autorização de Fornecimento emitida pelo Departamento de Compras, garantindo que os produtos sejam entregues frescos, íntegros e dentro do prazo de validade exigido. No ato do recebimento, será realizada a conferência quanto às quantidades, qualidade, textura, prazo de validade, acondicionamento, integridade das embalagens e conformidade com as especificações contratadas.

d) Utilização e Armazenamento: Os produtos serão utilizados conforme a demanda das Gerências solicitantes e, desde o recebimento até o momento de sua distribuição e preparo, deverão ser armazenados em local limpo, seco, arejado e adequado, protegido da umidade, observando-se rigorosamente as boas práticas de armazenamento. Deverão ser adotadas medidas que assegurem a higiene, a conservação e a segurança alimentar, evitando empilhamento inadequado, contaminações e quaisquer condições que possam comprometer ou acelerar a perda de qualidade, especialmente no caso de produtos perecíveis. Os itens perecíveis deverão permanecer sob refrigeração ou congelamento, conforme sua natureza, enquanto os produtos não perecíveis deverão ser organizados em prateleiras apropriadas, com observância dos respectivos prazos de validade.

e) Garantia e Substituição: A contratada deverá garantir que todos os itens entregues estejam dentro do prazo de validade e em perfeitas condições para consumo. Produtos entregues com



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO SUL
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

defeitos, vencidos, com odor ou textura alterados, ou em desacordo com as especificações deverão ser substituídos em até 24 horas sem ônus para o Município.

f) Descarte ou Fim da Vida Útil: As embalagens e eventuais produtos descartados deverão receber destinação adequada, em conformidade com as normas de limpeza urbana e de coleta seletiva do Município. Nos casos de substituição de itens, caberá à contratada efetuar o recolhimento dos produtos, providenciando sua destinação ambientalmente adequada, de modo a minimizar impactos ambientais, prevenir descartes irregulares e evitar desperdícios.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO.

4.1. Requisitos de Habilitação do Fornecedor: O licitante deverá apresentar toda a documentação exigida no Edital de Licitação, em conformidade com os artigos 62 a 70 da Lei nº 14.133/2021, comprovando sua habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista.

4.2. Requisitos do Objeto:

4.2.1. A contratação deverá assegurar o fornecimento contínuo e regular de gêneros alimentícios de qualidade, dentro dos padrões sanitários e de segurança exigidos pela legislação vigente.

4.2.2. Os produtos devem atender às especificações de validade, embalagem, conservação e transporte adequados, de forma a garantir a integridade e o consumo seguro dos alimentos.

4.2.3. Controle de rastreabilidade dos alimentos: Os produtos devem conter identificação clara em suas embalagens quanto à origem, lote e data de fabricação/validade, permitindo a rastreabilidade conforme exigências da ANVISA e demais órgãos reguladores.

4.2.4. A contratação deve, portanto, garantir qualidade, pontualidade e conformidade com as necessidades institucionais, assegurando eficiência na gestão dos recursos públicos e continuidade na prestação dos serviços.

4.3. Requisitos da Execução:

4.3.1. O fornecedor contratado deverá cumprir rigorosamente os prazos de entrega estabelecidos, disponibilizando os itens conforme as quantidades e variedades previstas no planejamento das instituições.

4.3.2. As entregas deverão ser realizadas diretamente nas gerências solicitantes, em conformidade com as necessidades apresentadas, garantindo agilidade e efetividade no atendimento da demanda.

4.3.3. Além disso, exige-se que a empresa contratada possua capacidade logística para atender à demanda, com estrutura adequada de armazenamento e transporte, de modo a assegurar a regularidade no abastecimento.

4.3.4. Conformidade com legislações sanitárias e fiscais vigentes: A empresa deverá apresentar, quando solicitado, documentação que comprove sua regularidade junto aos órgãos de vigilância sanitária e fazendária, incluindo alvará sanitário, CNPJ ativo, Certidão Negativa de Débitos, entre outros.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO SUL
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**

4.3.5. Reposição de itens danificados ou em desacordo com o pedido: Produtos entregues fora das especificações, com prazo de validade insuficiente, com avarias ou em desacordo com o solicitado deverão ser substituídos no prazo máximo de 24 horas, sem ônus adicional para a Administração.

4.3.6. Comunicação e acompanhamento logístico: A contratada deve disponibilizar canais eficazes de comunicação para acompanhamento de pedidos, confirmação de entregas, resolução de problemas e controle de estoque planejado.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO, QUE CONSISTE NA DEFINIÇÃO DE COMO O CONTRATO DEVERÁ PRODUZIR OS RESULTADOS PRETENDIDOS DESDE O SEU INÍCIO ATÉ O SEU ENCERRAMENTO.

5.1. A execução se dará por fornecimento parcelado, conforme a necessidade da Administração.

5.2. A cada necessidade, a Administração emitirá uma Autorização de Fornecimento e a respectiva Nota de Empenho.

5.3. Prazos e Locais de Entrega:

5.3.1. Entrega: Máximo de **05 (cinco) dias corridos** após o recebimento da Autorização de Fornecimento.

5.3.2. Substituição: Qualquer produto entregue em desacordo deverá ser substituído em até **24 horas** e sem ônus para a Administração, garantindo o atendimento contínuo e seguro das necessidades municipais.

5.3.3. Locais de entrega:

- Gerência Municipal de Assistência Social: Rua Edson Pereira Vilela Nº 1121, Bairro Centro, Município de Novo Horizonte do Sul/MS, CEP: 79745-019, em horário comercial, das 7h às 11h e das 13h às 17h.
- Gerência Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer, Avenida Nelito Câmara, Nº 193, Bairro Centro, Município de Novo Horizonte do Sul/MS, CEP: 79745-045, em horário comercial, das 7h às 11h e das 13h às 17h.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO, QUE DESCREVE COMO A EXECUÇÃO DO OBJETO SERÁ ACOMPANHADA E FISCALIZADA PELO ÓRGÃO OU ENTIDADE.

6.1. A execução será acompanhada por um gestor e por fiscais de contrato, designados formalmente.

6.2. Compete à fiscalização verificar a conformidade dos produtos, atestar as notas fiscais e notificar a Contratada sobre irregularidades.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO.

7.1. Critério de Medição: Pagamento baseado na quantidade de itens efetivamente entregues e com recebimento definitivo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO SUL
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

7.2. Condições de Pagamento: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo dos produtos mediante apresentação da Nota Fiscal atestada.

7.3. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.

7.4. Regularidade Fiscal: A manutenção da regularidade fiscal é condição para o pagamento.

7.5. Dotação Orçamentária: As despesas ocorrerão por conta de dotação orçamentária específica, detalhada em cada Nota de Empenho.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR.

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade **Pregão**, sob a forma **Presencial**, com adoção do critério de julgamento pelo **Menor Preço por Item**.

9. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO.

Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

9.1. Habilitação Jurídica

a) **Empresário individual**: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

b) **Microempreendedor Individual – MEI**: apresentação do Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio oficial do Governo Federal (<https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>);

c) **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI**: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

d) **Sociedade empresária estrangeira**: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, considerada como sua sede, nos termos da Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

e) **Sociedade simples**: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

f) **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária**: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência no Registro Civil de Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde se localiza a matriz;

g) **Consórcio de empresas**: contrato de consórcio devidamente arquivado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis (art. 279 da Lei nº 6.404/1976), ou compromisso público ou particular de constituição, subscrito pelos consorciados,



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO SUL
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**

com a indicação da empresa líder, responsável por sua representação perante a Administração (art. 15, I e II, da Lei nº 14.133/2021).

h) Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou de sua versão consolidada.

9.3. Regularidade Fiscal e Trabalhista

a) **Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do Ministério da Fazenda.**

b) **Prova de regularidade para com a Fazenda Federal** através de Certidão conjunta emitida relativa à Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e Certidão expedida pela Delegacia da Receita Federal, ambas da unidade da federação onde a empresa licitante tem a sua sede.

c) **Prova de regularidade com a Fazenda Estadual** (Certidão Negativa de Débitos, ou Positiva com efeito de Negativa de Tributos Estaduais), emitido pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa do proponente ou apresentação da Certidão de não contribuinte, que comprove a regularidade de débitos tributários referentes ao Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual, Intermunicipal e de Comunicação – ICMS .

d) **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

e) **Prova de regularidade relativa à justiça do Trabalho, através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, em atendimento ao exposto na Lei Federal 12.440/11.

9.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA E TÉCNICA

a) **Certidão Negativa de pedido de Falência e Recuperação Judicial**, impresso pela Internet ou expedido por Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não superior a 60 (sessenta) dias corridos. Para esta certidão só será aceita outra validade se estiver expresso no próprio documento.

b) **Cópia do Alvará de Licença Sanitária** de titularidade da empresa licitante, expedido pelo Órgão competente da esfera Estadual ou Municipal da sede do licitante, compatível com o objeto licitado.

9.5. Observações

a) **Os Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do Proponente. As certidões que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitas com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias, não se aplicando aos documentos em que a validade já esteja determinada neste Edital.**

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, COM OS PARÂMETROS UTILIZADOS PARA A OBTENÇÃO DOS PREÇOS E PARA OS RESPECTIVOS CÁLCULOS, QUE DEVEM CONSTAR DE DOCUMENTO SEPARADO E CLASSIFICADO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO SUL
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

10.1. O valor estimado para a presente contratação foi obtido por meio de ampla pesquisa de mercado, em conformidade com o art. 23 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e com a Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021.

10.2. O caráter sigiloso do orçamento estimado, até o momento da divulgação do resultado do julgamento das propostas, visa garantir a isonomia e a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração, não influenciando a formulação das propostas pelos licitantes, conforme faculta o art. 24 da Lei nº 14.133/2021.

11. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

11.1. As despesas correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente do Fundo Municipal de Assistência Social, e do Município de Novo Horizonte do Sul.

11.2. A indicação específica da dotação ocorrerá na emissão de cada Nota de Empenho.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO SUL
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**

ANEXO II – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INTRODUÇÃO

O presente documento constitui a primeira etapa do planejamento da contratação, caracterizando o Estudo Técnico Preliminar (ETP), conforme estabelecido no art. 18, inciso I, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos).

O presente estudo tem por objetivo analisar a viabilidade técnica para Aquisição de gêneros alimentícios destinados ao atendimento das ações da Gerência Municipal de Assistência Social, para oferta de lanches aos usuários do SCFV e PAIF, no âmbito do CRAS, bem como ao atendimento do Programa de Alimentação Escolar das unidades escolares vinculadas à Gerência Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do Município de Novo Horizonte do Sul/MS.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERADO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO.

A presente contratação tem por finalidade a aquisição de gêneros alimentícios destinados ao atendimento das demandas das unidades vinculadas às Gerências Municipais de Assistência Social e de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, no âmbito dos programas, ações e serviços essenciais desenvolvidos pelo Município de Novo Horizonte do Sul/MS, visando assegurar alimentação adequada aos usuários atendidos.

No que se refere à **Rede Municipal de Ensino**, a aquisição visa suprir as necessidades nutricionais dos alunos da Escola Municipal Professor Eduardo Pereira Calado e do Centro de Educação Infantil Luan Kaiber Miranda, estando alinhada às diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), política pública de segurança alimentar coordenada pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), vinculado ao Ministério da Educação.

A oferta regular de gêneros alimentícios tem como objetivo contribuir para o crescimento e o desenvolvimento biopsicossocial dos estudantes, favorecer o processo de aprendizagem e o rendimento escolar, bem como incentivar a formação de práticas alimentares saudáveis, por meio do fornecimento de refeições que atendam às necessidades nutricionais durante o período letivo, associadas a ações de educação alimentar e nutricional.

No âmbito da **Assistência Social**, os gêneros alimentícios são destinados ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), desenvolvido no âmbito do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS). O SCFV, em consonância com a Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), possui caráter preventivo e protetivo, visando à defesa e à afirmação de direitos, bem como ao fortalecimento de vínculos familiares e comunitários e ao desenvolvimento das capacidades e potencialidades dos usuários.

Considerando as especificidades do público atendido, especialmente crianças e adolescentes em fase de desenvolvimento, a oferta regular de lanches e refeições adequadas contribui para a formação de hábitos alimentares saudáveis, em conformidade com os princípios estabelecidos pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990). As ações desenvolvidas no âmbito do SCFV permitem, ainda, a abordagem educativa da temática da alimentação, favorecendo a



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO SUL
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**

conscientização, a autonomia e a compreensão dos aspectos sociais, culturais e nutricionais relacionados à alimentação saudável.

Dessa forma, a aquisição de gêneros alimentícios destinados à Rede Municipal de Ensino e às atividades desenvolvidas no CRAS reforça o compromisso do Município de Novo Horizonte do Sul/MS com a promoção da saúde, da educação e do bem-estar da população, assegurando o atendimento às exigências legais e às necessidades específicas das Gerências envolvidas, bem como a continuidade e a qualidade dos serviços públicos ofertados.

3. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL, SEMPRE QUE ELABORADO, DE MODO A INDICAR O SEU ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO.

O Plano de Contratações Anual (PCA) do Município de Novo Horizonte do Sul para o exercício de 2025 encontra-se em fase de elaboração.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO.

4.1. Adicionalmente, devem ser observados os seguintes requisitos:

A contratação deverá assegurar o fornecimento contínuo e regular de gêneros alimentícios de qualidade, dentro dos padrões sanitários e de segurança exigidos pela legislação vigente.

Os produtos devem atender às especificações de validade, embalagem, conservação e transporte adequados, de forma a garantir a integridade e o consumo seguro dos alimentos.

O fornecedor contratado deverá cumprir rigorosamente os prazos de entrega estabelecidos, disponibilizando os itens conforme as quantidades e variedades previstas no planejamento das instituições.

As entregas deverão ser realizadas diretamente nas gerências solicitantes, em conformidade com as necessidades apresentadas, garantindo agilidade e efetividade no atendimento da demanda.

Além disso, exige-se que a empresa contratada possua capacidade logística para atender à demanda, com estrutura adequada de armazenamento e transporte, de modo a assegurar a regularidade no abastecimento. A contratação deve, portanto, garantir qualidade, pontualidade e conformidade com as necessidades institucionais, assegurando eficiência na gestão dos recursos públicos e continuidade na prestação dos serviços.

Conformidade com legislações sanitárias e fiscais vigentes: A empresa deverá apresentar, quando solicitado, documentação que comprove sua regularidade junto aos órgãos de vigilância sanitária e fazendária, incluindo alvará sanitário, CNPJ ativo, Certidão Negativa de Débitos, entre outros.

Reposição de itens danificados ou em desacordo com o pedido: Produtos entregues fora das especificações, com prazo de validade insuficiente, com avarias ou em desacordo com o solicitado deverão ser substituídos no prazo máximo de 24 horas, sem ônus adicional para a Administração.

Controle de rastreabilidade dos alimentos: Os produtos devem conter identificação clara em suas embalagens quanto à origem, lote e data de fabricação/validade, permitindo a rastreabilidade conforme exigências da ANVISA e demais órgãos reguladores.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO SUL
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

Comunicação e acompanhamento logístico: A contratada deve disponibilizar canais eficazes de comunicação para acompanhamento de pedidos, confirmação de entregas, resolução de problemas e controle de estoque planejado.

5. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHEM DÃO SUPORTE, QUE CONSIDEREM INTERDEPENDÊNCIAS COM OUTRAS CONTRATAÇÕES, DE MODO A POSSIBILITAR ECONOMIA DE ESCALA.

As estimativas de quantidades referentes à aquisição de gêneros alimentícios foram definidas com base nas demandas apresentadas pelas Gerências solicitantes, considerando o histórico de consumo, a frequência necessária de reposição e a utilização dos itens na preparação de refeições e lanches destinados às ações desenvolvidas no âmbito da Assistência Social e da Rede Municipal de Ensino.

Como parâmetro adicional, utilizou-se o **Processo Administrativo nº 86/2024**, que apresenta dados de consumo e fornecimento anteriores, permitindo uma análise comparativa e mais precisa das necessidades atuais. E o **Processo Administrativo nº 30/2025**, referente aos itens **fracassados do processo 86/2024**.

A seguir, a tabela com os itens e as respectivas quantidades a serem licitadas e quantidades consumidas.

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTD Á LICITAR.	QTD LICITADAS P.A. 86/2024	QTD CONSUMIDAS P.A. 86/2024	QTD CONSUMIDAS P.A. 30/2025
1	ABACAXI SEM COROA HAVAI DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, FIRME, LIMPO SEM MACHUCADO E LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO.	KG	345	580	230	
2	ABÓBRINHA (PAULISTA): DE BOA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, ISENTA DE MATERIAIS TERROSOS E UNIDADE EXTERNA ANORMAL, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE	KG	20	50	0	
3	ABOBORA CABOTIÁ, SADIAS, FRESCAS, SEM DANIFICAÇÕES FÍSICAS, CASCA INTEGRAL ISENTA DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, FOLHAS, RESÍDUOS DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, ODOR E SABOR ESTRANHO.	KG	190	220	160	
4	ABOBRINHA VERDE ITALIANA OU MENINA, COM AUSÊNCIA DE RACHADURAS OU CORTES NA	KG	80	140	20	



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO SUL
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

	CASCA. SEM RESSECAMENTO OU QUEIMADURAS. LIVRES DE UMIDADE EXTERNA, TERRA, PARASITAS E RESÍDUOS DE FERTILIZANTES.					
5	ABÓBORA TIPO MORANGA, DE PRIMEIRA, ÓTIMA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, ISENTA DE ENFERMIDADES E MATERIAL TERROSO, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE.	KG	80	100	0	
6	ACHOCOLATADO EM PÓ INSTANTÂNEO, EM PÓ HOMOGÊNEO, COR MARROM CLARO A ESCURO. SENDO OBTIDAS DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS, PARASITAS, CASCA DE SEMENTES DE CACAU E OUTROS VEGETAIS. ENRIQUECIDO COM VITAMINAS, EMBALAGEM PRIMÁRIA, PRÓPRIA, FECHADA A VÁCUO, CONSTANDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INCLUSIVE CLASSIFICAÇÃO E A MARCA, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, MODO DE PREPARO, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E LOTE VISÍVEIS. 400G.	PCT	300	250	189	
7	ACHOCOLATADO EM PÓ SOLÚVEL DIET - EMBALAGEM 210 GR. INGREDIENTES: MALTODEXTRINA, CACAU LECITINADO, MINERAIS, FERRO, ZINCO, SELÊNIO, VITAMINAS: A,D,E,B1,B2,C, NICOTINAMIDA, B6, ÁCIDO PANTATÊNICO, ÁCIDO FÓLICO, B12. EDULCORANTES ARTIFICIAIS, CICLAMATO DE SÓDIO, ASPARTAME, SACARINA SÓDICA, AROMATIZANTE E ANTIUMECTANTE DIÓXIDO DE SILÍCIO.	PCT	200	0	0	
8	AÇÚCAR CRISTAL, BRANCO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIPROPILENO TRANSPARENTE ORIGINAL DO FABRICANTE COM 5 KG, ASPECTO GRANULOSO FINO A MÉDIO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, LIVRE DE UMIDADE E FRAGMENTOS ESTRANHOS, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA-SIF, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO E	PCT	345	380	293	



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO SUL
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

	DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADO NA EMBALAGEM.					
9	ADOÇANTE DIETÉTICO, À BASE DE EDULCORANTE NATURAL, LÍQUIDO TRANSPARENTE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE DE PLÁSTICO ATÓXICO, CONTENDO 80 ML, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	UN	3	6	1	
10	ALFACE- FOLHAS INTEGRAS, FRESCAS E LIMPAS DE TAMANHO MÉDIO. ISENTOS DE MANCHAS, MACHUCADURAS, BOLORES, SUJIDADES, FERRUGEM OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE. LIVRE DE RESÍDUOS E FERTILIZANTES. DE COLHEITA DO DIA. PESO 400 G	UN	170	180	115	
11	ALHO APARÊNCIA FRESCAS COLHIDOS AO ATINGIR O GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO E PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO. ISENTO DE DANOS E DEFEITOS DE NATUREZA FÍSICA OU MECÂNICA, TERRA ADERENTE, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS E DEFENSIVOS AGRÍCOLAS.	KG	210	235	181	
12	AMEIXA EM CALDA, SELECIONADA E SEM CAROÇOS, LATA COM NO MÍNIMO 850G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE.	LATA	6	10	0	
13	AMIDO DE MILHO: PRODUTO AMILÁCEO EXTRAÍDO DO MILHO. DEVE SER FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS, ISENTA DE MATÉRIAS TERROSAS E PARASITAS. NÃO DEVERÁ APRESENTAR RESÍDUO OU IMPUREZAS, BOLOR OU CHEIRO NÃO CARACTERÍSTICO. EM EMBALAGEM DE 1 QUILO. EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, Q	KG	75	120	46	



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO SUL
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

14	AMENDOIM; PRODUTO DE BOA QUALIDADE, INTEIRO, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA, SACO POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE, TERMOSSOLDADO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE VISÍVEIS. CONTEÚDO DE 500G.	PCT	10	20	4	
15	APRESUNTADO; PRODUTO DE BOA QUALIDADE FATIADO EM EMBALAGEM BANDEJA DE ISOPOR COM PLÁSTICO, DEVIDAMENTE IDENTIFICADO COM MARCA DO PRODUTO, PESO E DATA DE VALIDADE E REGISTRO NO SIF OU IMA.	KG	40	80	0	
16	ARROZ AGULHA, LONGO FINO, TIPO 1, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM DE POLIPROPILENO TRANSPARENTE, ORIGINAL DE FÁBRICA COM 5 KG, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PEDRAS, FUNGOS OU PARASITAS, LIVRE DE UMIDADE E DE FRAGMENTOS ESTRANHOS, COM GRÃOS INTEIROS, REGISTRO NO MA, INFORMAÇÕES DO FABRICANTES E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADA NA EMBALAGEM.	PCT	890	1180	743	
17	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM, COM DATA DE ENVASILHAMENTO, VALIDADE E LOTE ESTAMPADO NA EMBALAGEM. PESO 500 ML.	UN	16	6	0	
18	AZEITONA VERDE, EM CONSERVA, SEM CAROÇO, PICADA, EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 500G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO.	UN	20	30	11	
19	BACON, INDUSTRIALIZADO, DE 1ª QUALIDADE. O PRODUTO DEVE APRESENTAR AS CARACTERÍSTICAS NORMAIS DE CONSERVAÇÃO, ESTANDO ISENTO DE SUJIDADES DE QUALQUER NATUREZA, PARASITAS E BOLORES. ACONDICIONADO EM EMBALAGENS PLÁSTICAS QUE DEVEM APRESENTAR RÓTULO COM AS DEVIDAS ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO. PRAZO DE VALIDADE.	KG	35	80	14	
20	BANHA DE PORCO. SEM CONSERVANTES. 100% NATURAL. EMBALADA EM RECIPIENTE PLÁSTICO DE 1 QUILO, ATÓXICO. CONTER RÓTULO COM PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE	KG	15	30	11	



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO SUL
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

	MÍNIMO DE 3 MESES A PARTIR DA ENTREGA.					
21	BATATA DOCE, FRESCAS DE ÓTIMA QUALIDADE, COMPACTA, FIRME DE COLORAÇÃO UNIFORME, AROMA, COR E SABOR TÍPICO DA ESPÉCIE, EM PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO. NÃO SERÃO PERMITIDOS DANOS QUE LHE ALTEREM A CONFORMAÇÃO E APARÊNCIA. ISENTO DE: SUJIDADE, INSETOS, PARASITAS, LARVAS, RACHADURAS, CORTES E PERFURAÇÕES.	KG	280	320	250	
22	BALA DE COCO TRADICIONAL BRANCA, EMBALAGEM DE 01 KG.	PCT	10	10	0	
23	BALAS DE GOMA, SABORES SORTIDOS DE FRUTAS PACOTE COM APROXIMADAMENTE 500 GRAMAS.	PCT	20	20	0	
24	BALAS DE MARSHMALLOW CORES VARIADAS, EMBALAGEM COM 500 G	PCT	10	10	0	
25	BALAS SORTIDAS DE FRUTAS PACOTES COM APROXIMADAMENTE 600 GRAMAS.	PCT	40	40	35	
26	BANANA NANICA EM PENCA, FRUTOS COM 60 A 70% DE MATURAÇÃO, UNIFORMES, NO GRAU MÁXIMO DE EVOLUÇÃO NO TAMANHO, AROMA E SABOR DA ESPÉCIE, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, FIRMES E COM BRILHO.	KG	2330	3100	1925	
27	BATATA LAVADA, TAMANHO MÉDIO, UNIFORMES, INTEIRAS, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, FIRMES E COM BRILHO, SEM CORPOS ESTRANHOS OU TERRA ADERIDA À SUPERFÍCIE EXTERNA.	KG	650	780	508	
28	BATATA PALHA; PACOTE DE 500GRAMAS-FINA, SEQUINHA E CROCANTE. PRODUTO OBTIDO A PARTIR DO PROCESSAMENTO DA BATATA DESCASCADA, RALADO TIPO PALHA, ÍNTEGRA E FRITA EM ÓLEO VEGETAL ISENTO DE ÁCIDOS GRAXOS TRANS. A BATATA DEVE SER OBTIDA, PROCESSADA, EMBALADA, ARMAZENADA E CONSERVADA EM CONDIÇÕES QUE NÃO PRODUZAM E/OU AGREGUEM SUBSTÂNCIAS FÍSICAS, QUÍMICAS OU BIOLÓGICAS QUE COLOQUEM EM RISCO A SAÚDE DO CONSUMIDOR. AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	PCT	15	30	7	



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO SUL
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

	EMBALAGEM PRIMÁRIA: FILME COMPOSTO DE POLIETILENO, POLIÉSTER E ALUMÍNIO OU SIMILAR, HERMETICAMENTE FECHADO COM CAPACIDADE PARA 500 GRAMAS. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADA, RESISTENTE ÀS CONDIÇÕES ROTINEIRAS DE MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO, DEVIDAMENTE LACRADAS. O PRODUTO DEVE SER ISENTO DE CORANTES.					
29	BETERRABA SEM FOLHAS, DE PRIMEIRA QUALIDADE, BULBOS DE TAMANHO MÉDIO, UNIFORME, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENROS, SEM CORPOS ESTRANHOS OU TERRA ADERIDA À SUPERFÍCIE EXTERNA.	KG	275	350	237	
30	BISCOITO DE POLVILHO ISENTO DE GLÚTEN, FORMATO TIPO ARGOLA, EMBALADO EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTE RESISTENTES, PESANDO 100 GRAMAS. 90% DO PRODUTO DEVE ESTAR COM SUAS CARACTERÍSTICAS FÍSICAS INTACTAS (NÃO QUEBRADOS). NO SEU RÓTULO DEVERÁ CONTER INFORMAÇÃO NUTRICIONAL POR PORÇÃO, SOBRE GLÚTEN, INGREDIENTES, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E LOTE. PRODUTOS DE FABRICAÇÃO PRÓPRIA DEVERÃO APRESENTAR FICHA TÉCNICA, ASSINADA PELO RESPONSÁVEL TÉCNICO E DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM O PIQ ESTABELECIDO PARA O PRODUTO.	PCT	200	250	144	
31	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA DE BOA QUALIDADE, INTEIROS, CONSTANDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INCLUSIVE CLASSIFICAÇÃO E A MARCA, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE E A DATA DA FABRICAÇÃO VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. 400G.	PCT	1190	1240	667	
32	BISCOITO MAISENA ZERO LACTOSE 200 GRAMAS, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ISENTO	PCT	40	95	25	



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO SUL
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

	DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. INGREDIENTES, FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, AÇÚCAR, ÁGUA, AÇÚCAR INVERTIDO, FERMENTOS QUÍMICOS, SAL, SEM LACTOSE ISENTOS DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL.					
33	BISCOITO AMANTEIGADO SEM GLÚTEN PESO 86 GRAMAS. INGREDIENTES AMIDO MODIFICADO, FARINHA DE ARROZ, MALTODEXTRINA, ÓLEO DE PALMA REFINADO, FÉCULA DE MANDIOCA, SAL REFINADO, FERMENTOS QUÍMICOS (BICARBONATO DE AMÔNIO E BICARBONATO DE SÓDIO), EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA, AROMATIZANTE, REGULADOR DE ACIDEZ ÁCIDO LÁCTICO E EDULCORANTE ARTIFICIAL SUCRALOSE.	PCT	30	72	15	
34	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA INTEGRAL, PRIMEIRA QUALIDADE. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, FARINHA DE TRIGO INTEGRAL, AÇÚCAR, FIBRA DE TRIGO, AMIDO, GORDURA VEGETAL, MANTEIGA, AÇÚCAR INVERTIDO, FARINHA DE AVEIA, LEITE INTEGRAL EM PÓ, EXTRATO DE MALTE, SAL, FERMENTOS QUÍMICOS: BICARBONATO DE AMÔNIO E BICARBONATO DE SÓDIO, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA, AROMATIZANTES, MELHORADOR DE FARINHA METABISSULFITO DE SÓDIO, ACIDULANTE ÁCIDO LÁCTICO. EMBALAGEM DUPLA, COM INFORMAÇÃO NUTRICIONAL E REGISTRO IMPRESSOS NO RÓTULO. PACOTE DE 400 GRAMAS.	PCT	40	85	22	
35	BISCOITO SALGADO, TIPO CREAM CRACKER ZERO LACTOSE. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, ÁGUA, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA ZERO TRANS, AÇÚCAR INVERTIDO, AÇÚCAR, SAL, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA, FIBRA, FERMENTO BIOLÓGICO, FERMENTOS QUÍMICOS (BICARBONATO DE SÓDIO, BICARBONATO DE AMÔNIO E PIROFOSFATO ÁCIDO DE SÓDIO),	PCT	25	60	10	



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO SUL
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

	PROTEINASE, METABISSULFITO DE SÓDIO. SEM COLESTEROL, SEM LACTOSE E SEM PROTEÍNA DO LEITE. ISENTOS DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL. CONTÉM GLÚTEN. ACONDICIONADA EM PACOTES DE POLIPROPILENO, COM NO MÍNIMO 300 GRAMAS, ÍNTEGRA E RESISTENTE, COM PROCEDÊNCIA, REGISTRO E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL NO RÓTULO.					
36	BISCOITO SALGADO, CREAM CRACKER, ENRIQUECIDO COM FERRO E CÁLCIO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIPROPILENO COM NO MÍNIMO 300 GRAMAS, REGISTRO NO MS, TABELA DE INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADOS NA EMBALAGEM, COM VALIDADE DE NO MÍNIMO 1 ANO.	PCT	850	1070	650	
37	BOMBOM DE CHOCOLATE, PESANDO APROXIMADAMENTE 20G. PRODUTO DE BOA QUALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	UN	400	600	110	
38	CAFÉ TORRADO E MOÍDO – ALTA QUALIDADE – TIPO TRADICIONAL, 100% ARÁBICA OU ARÁBICA COM ROBUSTA, DE ORIGEM NACIONAL OU EQUIVALENTE, ELABORADO A PARTIR DE GRÃOS SELECIONADOS, COM TORRA MÉDIA UNIFORME E MOAGEM FINA A MÉDIA; PRODUTO DEVE POSSUIR COR MARROM INTENSO, AROMA AGRADÁVEL E SABOR EQUILIBRADO, SEM ODOR OU SABOR ESTRANHO; LIVRE DE IMPUREZAS, CORPOS ESTRANHOS, PEDRAS, GALHOS OU OUTROS MATERIAIS; EMBALAGEM ALUMINIZADA LAMINADA, LACRADA, RESISTENTE, CONTENDO PESO LÍQUIDO DE 500G; DEVE CONTER INFORMAÇÕES LEGÍVEIS DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO MAPA; VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	PCT	80	140		58
39	CALDO DE GALINHA, DE CARNE E DE LEGUMES, SABORES VARIADOS, EMBALAGEM DE 114GR COM 6 CAIXINHAS, VALIDADE MÍNIMA DE 12	CX	50	70	35	



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO SUL
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

	MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.					
40	CANELA EM PÓ, EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 50G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE.	PCT	25	40	15	
41	CANJICA DE MILHO TIPO 1, CONTENDO 80% DE GRÃOS INTEIROS, PREPARADOS COM MATÉRIAS PRIMAS SÃS, LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS, PARASITOS E DE DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS COM NO MÁXIMO DE 15% DE UMIDADE - EMB. 500G M.	PCT	225	30	7	
42	CANJIQUELHA DE MILHO, AMARELA, TIPO 1, EMBALADA EM PACOTE PLÁSTICO TRANSPARENTE RESISTENTE DE 500G. RÓTULO COM PRAZO DE VALIDADE/LOTE BEM VISÍVEL E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL.	PCT	25	50	6	
43	CARNE BOVINA 2ª EM PEDAÇOS RESFRIADA OU CONGELADA COM REGISTRO NO SIF OU SISP. ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDO E NEM PEGAJOSA, COR PRÓPRIA SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS.	KG	80	160		0
44	CARNE BOVINA DE 1ª RESFRIADA OU CONGELADA TIPO COXÃO MOLE COM REGISTRO NO SIF OU SISP. ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDO E NEM PEGAJOSA, COR PRÓPRIA SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS.	KG	1960	1538	1481	
45	CARNE BOVINA PATINHO RESFRIADA, EMBALAGEM EM FILME PVC OU EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DA ANVISA E DA LEI MUNICIPAL/VIGILÂNCIA SANITÁRIA.	KG	70	130	0	
46	CARNE BOVINA, 2ª MOÍDA SEM OSSO, COM NO MÁX. 8% DE GORDURA, RESFRIADA, COM ASPECTO FIRME, COM AUSÊNCIA DE SEBOS, NA COR VERMELHO VIVO,	KG	1830	150	1601	



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO SUL
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

	SEM ESCURECIMENTO OU MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES. DEVERÁ CONTER RÓTULO DE IDENTIFICAÇÃO, COM TIPO DE CORTE, PESO LÍQUIDO, DATA DA EMBALAGEM E DATA DE VALIDADE, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.					
47	CEBOLA, TAMANHO MÉDIO, UNIFORME, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS COM BRILHO, TURGESCENTES, INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS.	KG	450	450	378	
48	CENOURA, SEM FOLHAS, DE PRIMEIRA, TAMANHO MÉDIO, UNIFORME, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENRAS, SEM CORPOS ESTRANHOS OU TERRA ADERIDA À SUPERFÍCIE EXTERNA.	KG	480	580	389	
49	CHEIRO VERDE, COMPOSTO DE CEBOLINHA E SALSINHA DE BOA QUALIDADE. NÃO DEVERÁ APRESENTAR GOLPES OU DANOS POR QUALQUER LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA QUE AFETE SUA APARÊNCIA. PACOTE COM APROXIMADAMENTE 500 G	PCT	90	80	60	
50	CHOCOLATE CONFEITO GRANULADO CROCANTE DE CHOCOLATE, EMBALAGEM PLÁSTICA 150G. PRODUTO DE BOA QUALIDADE COM VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.	PCT	20	20	15	
51	CHA MATE TOSTADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE PAPELÃO ORIGINAL DE FÁBRICA COM 250 GRAMAS, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, FUNGOS OU PARASITAS, LIVRE DE UMIDADE E DE FRAGMENTOS ESTRANHOS, COM ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADAS NA EMBALAGEM.	UN	530	430	410	
52	CHUCHU DE TAMANHO MÉDIO, DE PRIMEIRA, INTEIROS, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENROS, SEM MANCHAS E COM COLORAÇÃO UNIFORME.	KG	100	200	52	
53	COCO RALADO ÚMIDO ADOÇADO, EMBALAGEM DE 100G. PRODUTO DE BOA QUALIDADE, COM SABOR, ODOR E TEXTURA	PCT	200	150	150	



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO SUL
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

	CARACTERÍSTICOS DO PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO.					
54	CORANTE ARTIFICIAL PARA FINS ALIMENTÍCIOS: LIQUIDO CONFEITARIA 10 ML COM MIX DE CORES.	FR	10	20	5	
55	COLORÍFICO EM PÓ FINO, HOMOGÊNEO, OBTIDO DO URUCUM DE COLORAÇÃO VERMELHO INTENSO, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, ISENTO DE MATERIAIS ESTRANHOS A SUA ESPÉCIE, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE DE 500 GRAMAS, ATÓXICO RESISTENTE, VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES AM CONTAR DA ENTREGA.	PCT	115	105	83	
56	COUVE, APARÊNCIA FRESCA E Sã, COLHIDAS AO ATINGIR O GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO E PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO. ISENTO DE DANOS E DEFEITOS DE NATUREZA FÍSICA OU MECÂNICA, TERRA ADERENTE, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS E DEFENSIVOS AGRÍCOLAS. MAÇO DE NO MÍNIMO 500 GRAMAS.	MÇ	80	95	60	
57	COUVE FLOR, HORTALIÇA FRESCA, DE PRIMEIRA QUALIDADE; LIMPA, LAVADA OU ESCOVADA, COLORAÇÃO UNIFORME; ISENTA DE SUJIDADES, INSETOS, PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA. NÃO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA.	UN	20	20	0	
58	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO, SEM DORSO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, FIRME, CONGELADA, SEM MACHUCADOS, SEM PELE RASGADA NEM OSSOS QUEBRADOS, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.	KG	1680	1830	1435	
59	CRAVO DA INDIA PACOTE 40G, MADUROS E DESSECADOS, CONSTITUÍDOS DE BOTÃO FLORAL MADURO, COR PARDO ESCURO, CHEIRAM FORTEMENTE, AROMÁTICO CARACTERÍSTICO. COM DATA DE VALIDADE E DADOS DO FABRICANTE.	UN	20	20	15	



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO SUL
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

60	CREME DE LEITE UHT HOMOGENEIZADO, SEM NECESSIDADE DE REFRIGERAÇÃO. EMBALAGEM TETRAPAK DE 200G. PRAZO DE VALIDADE.	UN	80	80	60	
61	CREME TIPO CHANTILLY PARA COBERTURA E RECHEIOS DE 1 LITRO DE BOA QUALIDADE VALIDADE MINIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO.	UN	10	10	8	
62	DOCE DE LEITE POTE 400 G. INGREDIENTES: LEITE, AÇÚCAR, GLUCOSE DE MILHO, AMIDO DE MILHO, BICARBONATO DE SÓDIO E CONSERVADOR SORBATO DE POTÁSSIO. NÃO CONTÉM GLÚTEN, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE.	UN	25	20	20	
63	EMULSIFICANTE NEUTRO EMUSTAB CONTENDO 100 GRAMAS, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	UN	30	30	16	
64	ESSÊNCIA DE BAUNILHA - EMBALAGEM 30ML. ESSÊNCIA DE BAUNILHA LÍQUIDA, COR ÂMBAR ESCURO, HOMOGÊNEA, EMBALADA EM FRASCO PLÁSTICO RESISTENTE, ATÓXICO E INODORO COM 30ML, COM ROTULAGEM PERFEITA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE.	UN	15	15	0	
65	EXTRATO DE TOMATE, PURA POLPA DE TOMATE, DE 1ª QUALIDADE, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA COM APROXIMADAMENTE 860 GRAMAS, COM ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADO NA EMBALAGEM.	UN	315	370	256	
66	FARINHA DE MANDIOCA, TORRADA DE 1ª QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM POLIPROPILENO TRANSPARENTE OU DE PAPEL, ORIGINAL DE FÁBRICA COM 1KG, REGISTRO NO M A ASPECTO GRANULOSO FINO, ISENTA DE MATÉRIA TERROSA, FUNGOS OU PARASITAS E LIVRE DE UMIDADE E FRAGMENTOS ESTRANHOS, COM	PCT	220	180	178	



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO SUL
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

	ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADA NA EMBALAGEM.					
67	FARINHA DE ROSCA, TIPO I, EM EMBALAGEM POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE, TERMOSSOLDADO OU EM FILEM DE POLIÉSTER METALIZADO COM POLIETILENO, PCT COM 500 GRAMAS.	UN	10	10	0	
68	FARINHA DE TRIGO BRANCA ESPECIAL, TIPO 1, ENRIQUECIDA, COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, PRODUTO OBTIDO A PARTIR DE CEREAL LIMPO. NÃO PODERÁ ESTAR ÚMIDA, FERMENTADA OU RANÇOSA. COM ASPECTO DE PÓ FINO BRANCO, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO. A EMBALAGEM PRIMÁRIA DEVERÁ DECLARAR A MARCA, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, PESO LÍQUIDO, PRAZO DE VALIDADE, LOTE, NÚMERO DO REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE. EMBALAGEM DE 5 KG.	EMB	175	210	127	
69	FAROFÁ PRONTA TEMPERADA, EMBALAGEM COM 500G. FARINHA DE MANDIOCA BIJU, TOUCINHO DEFUMADO, CONDIMENTO PREPARADO SABOR CEBOLA (SAL AROMATIZANTES ANTI-UMECTANTE DIÓXIDO DE SILÍCIO), ALHO, SAL REFINADO, CEBOLINHA VERDE, CONDIMENTO PREPARADO SABOR BACON (SAL, FARINHA DE ARROZ, PROTEÍNA VEGETAL HIDROLISADA, AMIDO DE MILHO, AROMATIZANTES, REALÇADOR DE SABOR GLUTAMATO MONOSSÓDICO, ANTI-UMECTANTE DIÓXIDO DE SILÍCIO), CEBOLA FRITA, PIMENTA VERMELHA, PIMENTA DO REINO, COLORÍFICO, REALÇADOR DE SABOR GLUTAMATO MONOSSÓDICO, ANTIOXIDANTE BHT. COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE.	PCT	15	20	10	
70	FEIJÃO TIPO 1 CARIOQUINHA, NOVO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM POLIPROPILENO TRANSPARENTE ORIGINAL DE FÁBRICA COM 1KG, GRÃOS INTEIROS, ASPECTO BRILHOSO, LISO, ISENTO DE	PCT	720	770	623	



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO SUL
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

	MATÉRIA TERROSA, PEDRAS, FUNGOS OU PARASITAS E LIVRE DE UMIDADE E FRAGMENTO OU CORPOS ESTRANHOS, COM REGISTRO NO MA, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADA NA EMBALAGEM.					
71	FERMENTO QUÍMICO EM PÓ, INGREDIENTES: AMIDO DE MILHO OU FÉCULA DE MANDIOCA, FOSFATO MONOCÁLCICO, BICARBONATO DE SÓDIO E CARBONATO DE CÁLCIO. EMBALAGEM ROTULADA COM 250 G. VALIDADE MÍNIMA DE 120 DIAS A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.	UN	97	85	76	
72	FIGO EM CALDA, SELECIONADO E SEM CAROÇOS, LATA COM NO MÍNIMO 850G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE.	LATA	8	8	0	
73	FRANGO INTEIRO CONGELADO, DE 1ª QUALIDADE, EMLAGEM BEM LACRADAS, COM DENOMINAÇÃO DO NOME DO PRODUTO, FABRICANTE, ENDEREÇO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (SIF, IMA OU SIM), DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	KG	125	160	95	
74	FORMULA INFANTIL A BASE DE SOJA LATA COM 800 GRAMAS; FORMULA INFANTIL DE ORIGEM VEGETAL PARA LACTENTES DO 0 A 12 MESES, À BASE DE PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA, ISENTA DE LACTOSE E SACAROSE, ENRIQUECIDA COM VITAMINAS, MINERAIS, FERRO E OUTROS OLIGOELEMENTOS. ATENDENDO AS RECOMENDAÇÕES DO CODEXALIMENTARIUS FAO/OMS. COM NO MÍNIMO 80% DO PRAZO DE VALIDADE EXEMPLO DE PRODUTOS: NANSOY, APTAMIL SOJA 1 E 2, NOURSOY, ISOMIL, ENFAMILPROSOBEE.	LATA	15	25	0	
75	FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO PARA LACTANTES DE 12 A 36 MESES (NINHO 1, NAN CONFORT 3, SIMILAR OU SUPERIOR) COM PREBIÓTICOS, DHA, ARA E NUCLEOTÍDEOS, ATENDENDO AS RECOMENDAÇÕES DO CODEX ALIMENTARIUS FAO/OMS. CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E COM PRAZO DE VALIDADE ACIMA DE 01 ANO.	LATA	60	90	44	



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO SUL
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

76	FUBÁ DE MILHO TIPO I ENRIQUECIDO COM FERRO, ACIDO FÓLICO E VITAMINA B9, SEM GLÚTEN, COM INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADO NA EMBALAGEM COM 1 KG.	PCT	175	210	135	
77	GELATINA - PÓ PARA GELATINA, DIVERSOS SABORES, NO MÍNIMO 30G INGREDIENTES: AÇÚCAR, GELATINA ACIDULANTE, ÁCIDO FUMÁRICO, REGULADOR DE ACIDEZ CITRATO DE SÓDIO, AROMATIZANTE, CORANTES ARTIFICIAIS, TARTRAZINA E AMARELO CREPÚSCULO. NÃO CONTÉM GLÚTEN.	CX	120	200	60	
78	GOIABA FISIOLÓGICAMENTE DESENVOLVIDA, BEM FORMADA, LIMPA, COM COLORAÇÃO PRÓPRIA, LIVRE DE DANOS MECÂNICOS, FISIOLÓGICOS, PRAGAS E DOENÇAS E ESTAR EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSUMO.	KG	250	480	205	
79	IOGURTE DIET SABOR MORANGO. DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, SEM AÇÚCAR, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO. EMBALAGEM DE 1 LITRO.	UN	30	75	11	
80	IOGURTE COM POLPA DE FRUTAS - SABORES VARIADOS, CONSISTÊNCIA CREMOSA, ACONDICIONADO EM GARRAFA PLÁSTICA DE 900 ML, ATÓXICA, ESTÉRIL E FECHADA A VÁCUO; INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, Nº DE LOTE, DATA DE VALIDADE, Nº DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DE AGRICULTURA/ SIF/ SIE/DIPOA, COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 30 DIAS	EMB	850	2100	525	
81	IOGURTE ZERO LACTOSE SABOR MORANGO, COCO OU FRUTAS VERMELHAS. DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO	UN	75	70	49	



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO SUL
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

	PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO. EMBALAGEM DE 170 GRAMAS. PRODUTO DEVERÁ ESTAR RESFRIADO NO MOMENTO DA ENTREGA.					
82	KETCHUP 1 KG TRADICIONAL, EMBALAGEM DE PLÁSTICO.	UN	10	10	0	
83	LARANJA TIPO PERA, MADURA, FRUTOS DE TAMANHO MÉDIO, NO GRAU MÁXIMO DE EVOLUÇÃO NO TAMANHO, AROMA E SABOR DA ESPÉCIE, UNIFORMES, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, FIRMES E COM BRILHO.	KG	1430	2.050	1145	
84	LEITE CONDENSADO 395 GRAMAS	UN	75	100	55	
85	LEITE DE ARROZ EM PÓ - INGREDIENTES ARROZ (93%), FIBRA NATURAL SOLÚVEL INULINA, CARBONATO DE CÁLCIO (CÁLCIO), SAL MARINHO, ACETATO DE RETINOL (VITAMINA A), COLECALCIFEROL (VITAMINA D), ANTIUMECTANTE INS 551. ALÉRGICOS: PODE CONTER LEITE E SOJA.0% LACTOSE, SEM CONSERVANTES, NÃO CONTÉM GLÚTEN, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCARES, FONTE DE VITAMINA A+D + FIBRAS. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES APÓS A ENTREGA, EMBALAGEM DE 300 GRAMAS.	PCT	12	12	0	
86	LEITE DE SOJA, COMPOSTO ELABORADO COM GRÃOS DE SOJA NÃO TRANSGÊNICO, 0% LACTOSE E 0% COLESTEROL E FONTE DE PROTEÍNAS, CÁLCIO, ZINCO E VITAMINAS A, B2, B6, B12, C, D, E E ÁCIDO FÓLICO, SABOR NATURAL, EMBALAGEM TETRA PACK QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO E RÓTULO CONTENDO A COMPOSIÇÃO DO PRODUTO, EM EMBALAGEM DE 1 LITRO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.	UN	180	180	119	
87	LEITE UHT INTEGRAL LONGA VIDA - PRODUTO ACONDICIONADO EM EMBALAGEM TETRAPAK ESTERILIZADA E HERMETICAMENTE FECHADA, CONTENDO 1 LITRO. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 03 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UN	100	100	88	



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO SUL
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

88	LEITE ZERO LACTOSE LEITE UHT INTEGRAL PARA DIETAS COM RESTRIÇÕES DE LACTOSE, EMBALAGEM TETRA PACK DE 1 LITRO. DEVE CONTER REGISTRO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.	UN	225	220	220	
89	LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO - EMBALAGEM DE 400G: A EMBALAGEM DEVE CONTER INFORMAÇÕES QUANTO À: QUANTIDADE DO PRODUTO; DATA DE FABRICAÇÃO; PRAZO DE VALIDADE; REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE (SIF); COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL; MODO DE PREPARO. CARACTERÍSTICAS FÍSICAS E DE EMBALAGEM INALTERADAS.	PCT	120	55		26
90	LEITE PASTEURIZADO, TIPO C, HOMOGÊNEO, BRANCO LEITOSO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL PLÁSTICA DE 1 LITRO, ORIGINAL DE FÁBRICA, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA-SIF, INGREDIENTE, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADO NA EMBALAGEM, COM VALIDADE DE NO MÍNIMO 4 DIAS CONTADOS DA DATA DA ENTREGA.	LT	2340	2400	2114	
91	LIMÃO, FRUTOS FRESCOS COM MATURAÇÃO ADEQUADA AO CONSUMO COM COR ESVERDEADA, ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM POLPA FIRME E INTACTA E BEM DESENVOLVIDO, ISENTO DE ENFERMIDADES, PARASITAS, LARVAS, MATERIAL TERROSO E SUJIDADES, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO, DE COLHEITA RECENTE, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, DEVENDO SER TRANSPORTADO DE FORMA ADEQUADA	KG	30	69	0	
92	LINGUIÇA CALABRESA, DEFUMADA, EMBALADA A VÁCUO.	KG	45	60	36	
93	LINGUIÇA TOSCANA - COM CARNE SUÍNA, CONGELADA COM ASPECTO CARACTERÍSTICO, COR PRÓPRIA SEM MANCHAS PARDACENTAS OU ESVERDEADAS, ODOR E SABOR PRÓPRIO DE PRODUTO DE BOA QUALIDADE, COM ADIÇÃO DE ÁGUA OU GELO NO MÁXIMO 3%.	KG	925	1200	615	



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO SUL
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

	EMBALAGEM TRANSPARENTE Á VÁCUO, RESISTENTE E BEM LACRADA, COM DENOMINAÇÃO DO NOME DO PRODUTO, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, ENDEREÇO, E REGISTRO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.					
94	LOURO, INGREDIENTES: FOLHAS DE LOURO SECAS. EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA DE 4G COM IDENTIFICAÇÃO DA EMBALAGEM DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ISENTO DE SUJIDADE, PARASITAS, LARVAS E MATERIAIS ESTRANHOS. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	PCT	25	50	10	
95	MAÇÃ FUGI OU GALA - DE 1ª QUALIDADE, COM CASCA SÃ, SEM RUPTURAS E PANCADAS NA CASCA. APRESENTANDO TAMANHO E COR UNIFORMES, COM POLPA FIRME E INTACTA, BEM DESENVOLVIDAS, FRESCAS E MADURAS, ISENTA DE PARTES PÚTRIDA. CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA.	KG	1625	1.950	1038	
96	MACARRÃO DE ARROZ, SEM GLÚTEN E SEM OVOS. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: MASSA ALIMENTÍCIA DE ARROZ, FORMATO CURTO, TIPO PARAFUSO OU PENNE. PRODUTO 100% NATURAL. ISENTO DE GLÚTEN, OVOS E CONSERVANTES. EMBALAGEM: PACOTE ATÓXICO, INCOLOR, TRANSPARENTE, RESISTENTE 500G. INGREDIENTES: FARINHA DE ARROZ, URUCUM E ÁGUA.	PCT	40	57	29	
97	MACARRÃO DO TIPO ESPAGUETE; SECA, COM OVOS; FABRICADA A PARTIR DE MATÉRIA-PRIMA SELECIONADA, SÃ, LIMPA E BOA QUALIDADE; ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, EMBALAGEM RESISTENTE E TERMOSOLDADO. EMBALAGEM DE 500G, DE BOA QUALIDADE VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	PCT	55	80	30	
98	MACARRÃO TIPO PARAFUSO COM OVOS DEVERÃO SER FABRICADAS A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS E PARASITAS. AS	PCT	1765	2.080	1597	



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO SUL
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

	MASSAS AO SEREM POSTAS NA ÁGUA NÃO DEVERÃO TURVÁ-LAS ANTES DA COCÇÃO, NÃO PODENDO ESTAR FERMENTADAS OU RANÇOSAS. NA EMBALAGEM NÃO PODERÁ HAVER MISTURA DE OUTROS TIPOS DE MACARRÃO - EMBALAGEM 500G.					
99	MAIONESE CREMOSA. COMPOSTA DE ÁGUA, ÓLEO VEGETAL, AMIDO MODIFICADO, OVOS PASTEURIZADOS, AÇÚCAR, VINAGRE, SAL, SUCO DE LIMÃO, CONSERVADOR SORBATO DE POTÁSSIO, ESTABILIZANTES: GOMA GUAR E GOMA XANTANA, ACIDULANTES: ÁCIDO LÁTICO E ÁCIDO CÍTRICO, ANTIOXIDANTES: EDTA. 500G.	UN	50	60	34	
100	MAMÃO FORMOSA MADURO, FRUTOS DE TAMANHO MÉDIO, NO GRAU MÁXIMO DE EVOLUÇÃO NO TAMANHO, AROMA E SABOR DE ESPÉCIE, UNIFORMES, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, FIRME E COM BRILHO.	KG	435	1.650	310	
101	MANDIOCA, FRESCAS DE ÓTIMA QUALIDADE, COMPACTA, FIRME DE COLORAÇÃO UNIFORME, AROMA, COR E SABOR TÍPICO DA ESPÉCIE, EM PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO. NÃO SERÃO PERMITIDOS DANOS QUE LHE ALTEREM A CONFORMAÇÃO E APARÊNCIA. ISENTOS DE SUJIDADE, INSETOS, PARASITAS, LARVAS, RACHADURAS, CORTES E PERFURAÇÕES.	KG	350	400	250	
102	MARGARINA VEGETAL, LIPÍDIO 65%, COM SAL, EMBALAGEM DE 1 KG , CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	UN	170	180	151	
103	MARGARINA SEM LACTOSE - CARACTERÍSTICAS: ÓLEOS VEGETAIS, FONTE DE VITAMINA A, D E E, SEM LACTOSE, COM SAL. EMBALAGEM DE 500G. CONTER A MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	UN	50	40	40	
104	MELANCIA FRESCA DE ÓTIMA QUALIDADE, COMPACTA, FIRME DE COLORAÇÃO UNIFORME, AROMA, COR E SABOR TÍPICO DA ESPÉCIE, EM PERFEITO ESTADO DE	KG	700	2.000	440	



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO SUL
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

	DESENVOLVIMENTO. PRONTA PARA O CONSUMO. ISENTA DE: SUJIDADE, INSETOS, PARASITAS,, RACHADURAS, CORTES E PERFURAÇÕES.					
105	MELÃO AMARELO DE 1ª QUALIDADE, NO PONTO DE MATURAÇÃO COM CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS MANTIDAS.	KG	1100	1.400	888	
106	MILHO DE PIPOCA PREMIUM 500G, CLASSE AMARELO, GRUPO DURO, TIPO 1. RÓTULO COM INFORMAÇÃO NUTRICIONAL DATA DE VALIDADE E LOTE. INFORMAÇÃO SOBRE GLÚTEN.	PCT	20	30	10	
107	MILHO VERDE, EM CONSERVA, EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 1.7 KG, - MILHO VERDE, EM CONSERVA, EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 1.7 KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCADO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	LATA	111	120	90	
108	MORTADELA FATIADA; CONSTITUÍDA DA MISTURA DE CARNES BOVINA E SUÍNA MISTURADAS E TRITURADAS; COMPOSTA DE CONDIMENTOS E OUTRAS SUBSTÂNCIAS ALIMENTARES; APRESENTANDO NO MÁXIMO 10% DE CUBOS DE TOUCINHO E ATÉ 25% DE UMIDADE; DE PRIMEIRA QUALIDADE; ISENTA DE SUJIDADES E OUTRAS SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS A SUA COMPOSIÇÃO; ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO, ATÓXICO.	KG	35	50	15	
109	MOSTARDA TRADICIONAL, EMBALAGEM DE 1 KG	UN	3	5	0	
110	ÓLEO DE SOJA REFINADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA COM 900 ML. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA-SIF, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADO NA EMBALAGEM. SE EMBALADO EM LATA, ESTA NÃO DEVE APRESENTAR VESTÍGIOS DE FERRUGEM E AMASSADURA.	UN	830	790		505
111	ORÉGANO DESIDRATADO - ACONDICIONADO EM SACOS DE POLIETILENO; PACOTE COM 10G; COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	PCT	190	150	150	



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO SUL
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

112	OVOS DE GALINHA, VERMELHOS, TIPO 1, GRANDES, FRESCOS, SEM RACHADURAS E LIMPOS. EMBALAGEM FECHADA, COM DATA DE VALIDADE RECENTE E AVIÁRIO DE ORIGEM, COM REGISTRO NO SIM, SIF. EMBALAGEM COM 12 UNIDADES	DZ	775	1000	683	
113	PEITO DE FRANGO RESFRIADO SEM OSSO, SEM TEMPERO E SEM PELE, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, SEM MANCHAS E PARASITAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGENS PRIMÁRIAS DE PLÁSTICOS ATOXICO PARA USO DE ALIMENTOS, DEVIDAMENTE LACRADA PESANDO 1 K, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	KG	1335	1.850	1221	
114	PÊSSEGO EM CALDA SEM CAROÇO, EM METADES, EMBALADO EM LATA LIMPA, ISENTA DE FERRUGEM, NÃO AMASSADA, NÃO ESTUFADA, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. PESO APROXIMADO DE 450G.	UN	20	33		0
115	PRESUNTO, TIPO COZIDO, INGREDIENTES CARNE SUÍNA MAGRO, TEMPERATURA DE CONSERVAÇÃO 0 A 4° C, PRAZO VALIDADE.	KG	45	80	20	
116	PIMENTÃO VERDE, EXTRA, CULTIVADO SEM USO DE AGROTÓXICO, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICAS OU MECÂNICAS, RACHADURAS E CORTES. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	KG	205	330	164	
117	PIRULITOS COLORIDOS, COM 50 UNIDADES, PACOTES COM APROXIMADAMENTE 400 GRAMAS, SORTIDOS.	PCT	50	60	22	



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO SUL
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

118	PÓ PARA GELATINA DIVERSOS SABORES, INGREDIENTES: AÇÚCAR, GELATINA ACIDULANTE, REGULADOR DE ACIDEZ NITRATO DE SÓDIO, AROMATIZANTE, CORANTES ARTIFICIAIS. NÃO CONTÉM GLÚTEN. PACOTE 1 KG	UN	150	150	0	
119	POLPA DE FRUTAS SELECIONADA, 100% DE POLPA SABORES, ABACAXI, MARACUJÁ, GOIABA, LARANJA, LIMÃO E ACEROLA. ALIMENTO SEM CONSERVANTE, NÃO FERMENTADO E ISENTO DE CONTAMINAÇÃO. DISTRIBUIÇÃO POR ESTABELECIMENTO COM REGISTRO NO MAPA EM EMBALAGEM PLÁSTICA, TRANSPARENTE, ATÓXICA. TRANSPORTE EM CARRO REFRIGERADO CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALADA EM PACOTE DE 1 KG.	PCT	690	100	30	
120	QUEIJO TIPO MUSSARELA, BOA QUALIDADE, FATIADA, EM EMBALAGEM DO TIPO BANDEJA DE ISOPOR COM FILME PLÁSTICO DEVIDAMENTE IDENTIFICADO COM A MARCA DO PRODUTO, PESO E DATA DE VALIDADE DO PRODUTO. NA EMBALAGEM DEVERÁ HAVER TRANSCRIÇÃO DO REGISTRO NO SIM, SIF OU IMA.	KG	65	110		35
121	REFRIGERANTE - EMBALAGEM PLÁSTICA 2L, TRANSPARENTE, DE BOA QUALIDADE, COM AÇÚCAR EM SUA COMPOSIÇÃO, CONSTANDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INCLUSIVE CLASSIFICAÇÃO E A MARCA, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE E A DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE MÍNIMA 6 MESES.	UN	150	0	0	
122	RÉPOLHO TIPO VERDE, TAMANHO MÉDIO, DE PRIMEIRA, CABEÇAS FECHADAS, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENROS, SEM MANCHAS E COM COLORAÇÃO UNIFORME.	KG	600	540	465	
123	SAL REFINADO IODADO, COM MÍNIMO DE 96,95 % DE CLORETO DE SÓDIO E SAIS DE IODO, ACONDICIONADO EM SACO DE POLIETILENO DE 1 KG, RESISTENTE E VEDADO.	PCT	275	305	249	
124	SALSICHA - TIPO HOT-DOG COMPOSTA DE CARNE BOVINA FRESCA COM CONDIMENTOS TRITURADOS E COZIDOS,	KG	60	320	156	



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO SUL
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

	ACONDICIONADA À VÁCUO RESFRIADA COM VALIDADE MÍNIMA DE 20 DIAS A CONTAR DA ENTREGA COM REGISTRO NO M A.					
125	SARDINHA EM CONSERVA COM MOLHO DE TOMATE ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 125G, DE 1ª QUALIDADE, ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADO NA EMBALAGEM. SE EM LATA, ESTA NÃO DEVE APRESENTAR FERRUGEM, AMASSADURA OU ABAULAMENTO.	LATA	30	20	20	
126	SEQUIINHOS ZERO GLÚTEN E ZERO LACTOSE. INGREDIENTES MILHO E OU MANDIOCA, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL DE PALMA, OVOS, SAL E AROMATIZANTE, FONTE DE FIBRAS E PROTEÍNAS. EMBALAGEM COM AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: TABELA NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, PESO 150 GRAMAS.	PCT	40	100	0	
127	TAPIOCA: CARACTERÍSTICAS- MASSA PRONTA PARA TAPIOCA, FÉCULA DE MANDIOCA HIDRATADA. EMBALAGEM: PLÁSTICA, TRANSPARENTE, RESISTENTE, BEM VEDADA CONTENDO 500 GRAMAS ISENTO DE QUALQUER SUBSTANCIA ESTRANHA OU NOCIVA. FABRICAÇÃO MÁXIMO DE 60 DIAS. VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES.	PCT	15	60	4	
128	TOMATE TIPO SALADA, TAMANHO MÉDIO A GRANDE, SEM DEFEITOS DE PRIMEIRA, COM APROXIMADAMENTE 60% DE MATURAÇÃO, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENROS, SEM MANCHAS, COM COLORAÇÃO UNIFORME E BRILHO.	KG	600	620	467	
129	VAGEM DE BOA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, ISENTA DE MATERIAIS TERROSOS E UNIDADE EXTERNA ANORMAL, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	KG	30	54		0
130	VINAGRE BRANCO, PRODUTO NATURAL, FERMENTADO ACÉTICO SIMPLES, ISENTO DE CORANTES ARTIFICIAIS, ÁCIDOS ORGÂNICOS E MINERAIS ESTRANHOS, LIVRES DE	UN	170	180	157	



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO SUL
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

SUJIDADE, MATERIAL TERROSO E DETRITOS DE ANIMAIS OU VEGETAIS, ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO DE 750 ML					
---	--	--	--	--	--

Para a definição das quantidades a serem adquiridas, procedeu-se à análise do consumo registrado no Processo Administrativo n.º 086/2024, bem como no Processo n.º 030/2025, considerando-se o histórico de consumo efetivamente realizado. As quantidades foram cuidadosamente avaliadas, confrontando-se os quantitativos anteriormente consumidos com a real necessidade atual da Administração, de modo a assegurar o atendimento das demandas previstas, evitando excessos ou insuficiências no fornecimento dos itens listados.

Observa-se que o item 119 apresentou acréscimo significativo na quantidade estimada, em razão da necessidade de atendimento ao cardápio escolar, conforme documento anexo ao Estudo Técnico Preliminar (ETP). Destaca-se que o referido item será utilizado no preparo de sucos e vitaminas que compõem o cardápio escolar, o qual deve ser rigorosamente seguido, a fim de garantir a oferta nutricional adequada aos alunos.

Os itens 74 e 75 são destinados a alunos matriculados, crianças que possuem necessidades alimentares especiais, havendo a necessidade de aquisição de leites em pó especializados e fórmulas nutricionais especializadas para atender às demandas específicas.

Essa necessidade surge em resposta aos diagnósticos com **laudos médicos** apresentados pelos pais destas crianças que possuem intolerâncias ou alergias alimentares comprovadas, incluindo intolerância à lactose e necessidade de produtos sem lactose ou à base de proteína vegetal, ao qual segue em anexo com caráter sigiloso.

Ressalta-se que os processos se encontram vigentes, sendo o Processo Administrativo n.º 30/2025 com vigência até 14/04/2026 e o Processo Administrativo n.º 86/2024 até 04/02/2026. Em razão da vigência em curso, os quantitativos de consumo atualmente registrados poderão sofrer variações, conforme as necessidades que venham a ser apresentadas pelas Gerências solicitantes ao longo da execução dos respectivos processos.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO, QUE CONSISTE NA ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS, E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR.

Com base nas necessidades da Administração Pública e nas opções disponíveis no mercado, realizou-se a avaliação das alternativas para a aquisição de gêneros alimentícios destinados às ações da Gerência Municipal de Assistência Social, para oferta de lanches aos usuários do SCFV, no âmbito do CRAS, bem como ao atendimento do Programa de Alimentação Escolar das unidades vinculadas à Gerência Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do Município de Novo Horizonte do Sul/MS. A análise considerou o histórico de consumo, a frequência de reposição e a necessidade de fornecimento contínuo.

6.1. Análise da Aquisição Direta (Compra Integral) – Alternativa Não Viável

A modalidade de Aquisição Direta (Compra Integral), que consiste na compra de todos os gêneros alimentícios necessários em uma única etapa licitatória, apresenta-se como inadequada e inviável para atender às demandas das Gerências Municipais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO SUL
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

Isso ocorre porque parte significativa dos gêneros alimentícios possui natureza perecível, prazos de validade reduzidos e necessidade de consumo em curto período após a aquisição, o que inviabiliza a compra em grandes quantidades.

Perecibilidade e Curto Prazo de Validade: diversos gêneros alimentícios deterioram-se rapidamente, mesmo quando armazenados em condições adequadas. A opção pela compra integral para atendimento de todo o exercício ou de período prolongado implicaria risco elevado de perda da qualidade dos produtos, deterioração acelerada, vencimento antes do consumo, desperdício de recurso públicos.

Considerando que os gêneros alimentícios são destinados ao consumo contínuo e diário, não é possível manter grandes estoques de forma segura. Ademais, a Aquisição Direta exige a formação de estoque, o que não é compatível com a natureza dos produtos, somando-se ao fato de que a Administração Municipal não dispõe de estrutura específica para o armazenamento prolongado de grandes volumes de alimentos perecíveis.

6.2. Aquisição por Ata de Registro de Preços (ARP) – A utilização da Ata de Registro de Preços (ARP) configura-se como a modalidade mais eficiente, adequada e vantajosa para a aquisição de gêneros alimentícios. Essa escolha fundamenta-se, principalmente, na perecibilidade de parte dos produtos, na variação da demanda ao longo do exercício e na necessidade de garantir qualidade, segurança alimentar e regularidade no fornecimento.

A Ata de Registro de Preços permite que os gêneros alimentícios sejam adquiridos conforme a real necessidade da Administração, evitando estoques excessivos e assegurando produtos sempre próprios para consumo. Essa dinâmica é essencial, uma vez que o consumo varia conforme o calendário escolar, as ações socioassistenciais e a rotina das unidades atendidas.

Por meio da ARP, a Administração realiza pedidos graduais, ajustando as quantidades de acordo com as demandas das Gerências, a frequência das distribuições e as atividades desenvolvidas, evitando descompasso entre aquisição e utilização. Além disso, possibilita a diluição dos gastos ao longo do exercício financeiro, o uso eficiente dos recursos públicos e a eliminação de desperdícios, uma vez que o Município paga apenas pelos quantitativos efetivamente consumidos.

O fornecimento sob demanda reduz significativamente os riscos de vencimento, deterioração, contaminação e perda de qualidade dos produtos, especialmente em se tratando de gêneros alimentícios perecíveis. A ARP também assegura o atendimento contínuo aos usuários da Assistência Social e aos estudantes da rede municipal de ensino, garantindo abastecimento adequado, entregas regulares e produtos em conformidade com os padrões de qualidade exigidos.

Diante disso, conclui-se que a Ata de Registro de Preços é a modalidade mais viável e vantajosa para a aquisição de gêneros alimentícios, por evitar desperdícios, assegurar qualidade e segurança alimentar, otimizar o orçamento público e atender de forma eficiente às necessidades das Gerências Municipais.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADA DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, QUE PODERÃO CONSTAR DE ANEXO CLASSIFICADO, SE A ADMINISTRAÇÃO OPTAR POR PRESERVAR O SEU SIGILO ATÉ A CONCLUSÃO DA LICITAÇÃO.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO SUL
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**

Conforme disposto no art. 18, § 1º inciso VI, da Lei nº 14.133/2021, as estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte "poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação".

A inclusão das estimativas em anexo classificado visa:

Preservar a competitividade do certame, evitando que licitantes ajustem artificialmente suas propostas com base no conhecimento prévio do valor estimado;

Prevenir distorções de mercado que possam resultar em prejuízos ao erário público;

Garantir isonomia entre os participantes, assegurando que todos baseiem suas propostas em análises próprias.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, INCLUSIVE DAS EXIGÊNCIAS RELACIONADAS À MANUTENÇÃO E À ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO.

A solução adotada consiste na aquisição de gêneros alimentícios por meio de Ata de Registro de Preços (ARP), com fornecimento parcelado conforme a demanda das Gerências Municipais. Essa modalidade mostra-se a mais adequada em razão da perecibilidade de parte dos produtos, da necessidade de abastecimento contínuo e da impossibilidade de armazenamento prolongado sem risco de perda de qualidade, permitindo que o Município adquira apenas os quantitativos necessários, no momento oportuno, com maior eficiência e economicidade.

Por se tratar de gêneros alimentícios, não há exigência de manutenção ou assistência técnica; contudo, o fornecimento deverá observar rigorosamente os padrões de qualidade, integridade das embalagens, prazos de validade e condições adequadas de transporte e entrega direta às unidades solicitantes. Caso sejam identificados produtos em desacordo com as especificações, a substituição deverá ocorrer de forma imediata e sem ônus à Administração, garantindo segurança sanitária, regularidade no fornecimento e atendimento ao interesse público, nos termos do art. 18, VII, da Lei nº 14.133/2021.

9. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO.

A contratação se dará por item.

10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS.

Os resultados pretendidos são:

Economicidade: A contratação planejada visa obter preços compatíveis com o mercado, possibilitando economia de escala e redução de custos unitários na aquisição de gêneros alimentícios.

Melhor Aproveitamento de Recursos Materiais: O planejamento das quantidades e entregas garante uso racional de espaços de armazenamento e de equipamentos de transporte, evitando desperdícios e perdas de produtos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO SUL
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

Melhor Aproveitamento de Recursos Humanos: A execução organizada permitirá melhor distribuição das tarefas de recebimento, armazenamento e distribuição, otimizando o trabalho das equipes envolvidas e evitando retrabalho.

Eficiência e continuidade: A solução contratual garante fornecimento regular, suprimindo todas as necessidades das gerências solicitantes, contribuindo para o bom funcionamento das atividades educacionais e socioassistenciais, assegurando a oferta contínua de lanches e refeições aos usuários dos programas sociais e aos estudantes da rede municipal de ensino. Ademais, possibilita maior previsibilidade no abastecimento, otimização dos recursos públicos e manutenção dos padrões de qualidade e segurança alimentar exigidos, garantindo a efetividade das políticas públicas desenvolvidas pelo Município.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE QUANTO À CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES OU DE EMPREGADOS PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL

Para garantir que a contratação ocorra de forma eficiente e que a execução do contrato seja bem-sucedida, a Administração deverá adotar as seguintes providências antes da assinatura da contratação e da emissão das primeiras autorizações de fornecimento:

Elaboração e Aprovação do Termo de Referência (TR):

Concluir a elaboração do Termo de Referência, com base neste Estudo Técnico Preliminar, detalhando de forma precisa as especificações técnicas de cada um dos itens, as condições de entrega, os prazos, as obrigações das partes e as sanções aplicáveis. O TR deverá ser aprovado pela autoridade competente.

Designação dos Fiscais do Contrato/Ata:

Designar formalmente, por meio de portaria, os servidores que atuarão como gestor e fiscais da Ata de Registro de Preços. É recomendável que sejam indicados servidores das Gerências demandantes (Assistência Social, Educação, Cultura, Esporte e Lazer), pois eles possuem o conhecimento técnico para avaliar a conformidade dos materiais recebidos.

Capacitação (se necessária):

Embora a fiscalização desta contratação seja de baixa complexidade (conferência de especificações e quantidades), os servidores designados devem ser orientados sobre suas responsabilidades legais, os procedimentos para atestar o recebimento, a forma de comunicação com o fornecedor em caso de não conformidade e os trâmites para solicitar a aplicação de sanções, se necessário.

Disponibilidade Orçamentária:

Assegurar que haja previsão orçamentária nas dotações das gerências solicitantes para cobrir as despesas decorrentes das aquisições. Embora o pagamento seja parcelado, a dotação orçamentária correspondente deve estar disponível para a emissão de cada nota de empenho.

Conclusão do Processo Licitatório:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO SUL
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**

Realizar todas as etapas do processo licitatório (publicação do edital, sessão do pregão, análise de propostas, habilitação, adjudicação e homologação) em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e demais normativas aplicáveis.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES.

Não se faz necessária qualquer contratação correlata e/ou interdependente.

13. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS, INCLUÍDOS REQUISITOS DE BAIXO CONSUMO DE ENERGIA E DE OUTROS RECURSOS, BEM COMO LOGÍSTICA REVERSA PARA DESFAZIMENTO E RECICLAGEM DE BENS E REFUGOS, QUANDO APLICÁVEL.

A contratação de gêneros alimentícios considera impactos ambientais relacionados à geração de resíduos de embalagens e alimentos, consumo de energia no transporte e armazenamento, e logística de entrega. Para mitigar esses impactos, os fornecedores deverão priorizar embalagens recicláveis ou retornáveis, planejar rotas eficientes para reduzir consumo de combustível, e adotar controle rigoroso de estoque e validade, minimizando desperdícios. Os resíduos orgânicos e recicláveis deverão ser destinados de forma adequada, conforme normas ambientais vigentes, garantindo sustentabilidade e utilização racional dos recursos, em conformidade com o art. 18, XII, da Lei nº 14.133/2021.

14. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA.

A contratação de gêneros alimentícios por meio da Ata de Registro de Preços, com parcelamento conforme a demanda, é a solução mais adequada para atender às necessidades da Gerência. Essa abordagem proporciona flexibilidade, eficiência e controle, assegurando que os produtos sejam fornecidos de maneira eficaz e econômica.

Dessa forma, a contratação atende plenamente ao interesse público, preserva a economicidade e encontra-se em conformidade com a legislação vigente, especialmente a Lei nº 14.133/2021.

Recomenda-se, portanto, o prosseguimento do processo de contratação com a elaboração do Termo de Referência e do Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO SUL
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

**ANEXO III – DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DOS TERMOS EDITAL E CUMPRIMENTO
DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

A empresa **[RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA]**, devidamente inscrita no Ministério da Fazenda sob o CNPJ nº **[XX.XXX.XXX/XXXX-XX]**, com sede na **[ENDEREÇO COMPLETO: RUA/AVENIDA, NÚMERO, BAIRRO, CIDADE, CEP, UF]**, por intermédio de seu representante legal infra-assinado, para os fins de participação no **Pregão Presencial nº [NÚMERO/ANO]**, **DECLARA** que:

- a) Tem pleno conhecimento do Edital e de todos os seus anexos, tendo analisado detalhadamente todas as condições, especificações e exigências nele estabelecidas, bem como recebeu todas as informações necessárias para a correta elaboração da proposta comercial;
- b) Aceita e se submete integralmente a todas as condições previstas no Edital e em seus anexos;
- c) Cumpre todos os requisitos de habilitação exigidos, conforme documentação apresentada no envelope correspondente;
- d) Possui capacidade técnica, operacional e financeira para executar o objeto da licitação;
- e) Atende a todas as exigências de regularidade jurídica, fiscal, social e trabalhista.

_____ - _____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do representante legal da empresa

CPF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO SUL
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

EDITAL DE LICITAÇÃO N.º ____/2025

PREGÃO PRESENCIAL N.º ____/2025

A empresa [XXXXXXXXXXXXX], inscrita no CNPJ sob o nº [XX.XXX.XXX/XXXX-XX], com sede à [endereço completo], por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a). [XXXXXXXXXXXXX], portador(a) do Documento de Identidade nº [XXXXXXXXXXXXX], expedido por [órgão emissor], e inscrito(a) no CPF sob o nº [XXXXXXXXXXXXX],

DECLARA, para fins de participação no Pregão Presencial nº ____/2025, sob as penalidades da lei, que se enquadra como **Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP)**, nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, estando apta a usufruir dos benefícios legalmente instituídos, não incidindo em nenhuma das hipóteses de vedação previstas no §4º do mesmo artigo.

[Local], ____ de _____ de 2025.

Nome do Representante Legal
Função na Empresa
Assinatura



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO SUL
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**

ANEXO V – PROPOSTA - MODELO E OBSERVAÇÕES

À Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Sul/MS

Ref: Pregão Presencial nº 051/2025 Processo Administrativo nº 135/2025

DADOS DA PROPONENTE

Razão Social: [Nome completo da sua empresa]

CNPJ: [Número do CNPJ da sua empresa]

Endereço Completo: [Rua/Avenida, Número, Bairro, Cidade, Estado, CEP]

Telefone Comercial: [Seu número de telefone com DDD]

Endereço de E-mail: [Seu e-mail para contato]

DADOS BANCÁRIOS PARA PAGAMENTO

Banco: [Nome do Banco]

Agência: [Número da Agência]

Conta Corrente: [Número da Conta]

CONDIÇÕES DA PROPOSTA

Apresentamos nossa proposta para o fornecimento dos itens/serviços abaixo, em total conformidade com as especificações do Edital do Pregão Presencial nº XX/2025 e seus Anexos.

Validade da Proposta: A presente proposta é válida por 60 (sessenta) dias.

Prazo de Entrega: O(s) produto(s) / serviço(s) será(ão) entregue(s) em até [Informe o prazo de entrega em dias] após o recebimento da Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento.

Declaração de Custos: Declaramos que nos preços ofertados abaixo estão incluídas todas as despesas, como fretes, impostos, taxas, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer outros custos diretos e indiretos necessários ao pleno cumprimento do objeto licitado. Não serão pleiteados quaisquer valores adicionais.

PLANILHA DE PREÇOS

Item	Descrição Completa do Produto/Serviço (conforme Anexo I)	Marca/Modelo Ofertado	Unidade	Quantidade	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
1	[Copiar a descrição do item 1 do Termo de Referência]	[Ex: Caneta Esferográfica]	[Ex: UN]	[Copiar a quantidade do edital]	[R\$ 0,00]	[R\$ 0,00]



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO SUL
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

2	[Copiar a descrição do item 2 do Termo de Referência]	[Ex: Papel Sulfite A4]	[Ex: CX]	[Copiar a quantidade do edital]	[R\$ 0,00]	[R\$ 0,00]
...	[Continue para todos os itens que sua empresa irá cotar]					
VALOR TOTAL GERAL DA PROPOSTA						[R\$ 0,00]

Valor Total por Extenso: [escrever o valor total da proposta por extenso, ex: Dez mil, quinhentos e vinte reais e cinquenta centavos].

DECLARAÇÃO FINAL

Declaramos, sob as penas da lei, que conhecemos e aceitamos integralmente todas as condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial nº XX/2025 e seus anexos, e que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos para o certame.

[Local], [Data] de [Mês] de [Ano].

[Nome do Representante Legal]

[Cargo do Representante Legal]

[Nome da Empresa]



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO SUL
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**

ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

PESSOA JURÍDICA

Pregão Presencial nº 051/2025

Processo Administrativo nº 135/2025

A Empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ expedida pela SSP/____ e de CPF nº _____ **DECLARA**, para fins do disposto no Credenciamento em epígrafe, sob as sanções administrativas cabíveis e sob penas da Lei, que esta empresa:

- a) está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- b) não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- c) não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- d) que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- e) não está cumprindo penalidade de inidoneidade, suspensão ou impedimento de contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV do artigo 156 da Lei nº 14.133, de 2021;
- f) Que cumpre com o disposto na Lei nº. 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados e na Lei nº. 12.846/2013 – Lei Anticorrupção, disseminando a conduta delineada neste Código a todos os funcionários, parceiros e prestadores de serviços; e



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO SUL
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

g) Que os empregados desta empresa não possuem ou terão vínculo empregatício com a Administração Pública Municipal, não havendo, portanto, qualquer solidariedade quanto às obrigações trabalhistas e previdenciárias, devidas aos empregados da CREDENCIADA, sendo de exclusiva responsabilidade da empresa as despesas com remuneração e quaisquer outras de natureza trabalhista, devidas aos seus empregados.

h) declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser verdade,

Firma-se o presente.

_____ - _____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do representante legal da empresa

CPF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO SUL
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

ANEXO VII – Minuta do Contrato - AQUISIÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º ____/2025

CONTRATO N.º ____/2025

PROCESSO N.º ____/2025

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO SUL E A EMPRESA _____, NA FORMA QUE SEGUE:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE NOVO HORIZONTE DO SUL/MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no **CNPJ sob o nº 37.226.644/0001-02**, que neste ato denomina-se simplesmente Prefeitura, **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE NOVO HORIZONTE DO SUL/MS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no **CNPJ sob o nº 14.783.346/0001-18**, que neste ato denomina-se simplesmente Fundo Municipal de Assistência Social, doravante denominados simplesmente CONTRATANTES.

CONTRATADA:A empresa _____, inscrita no CNPJ (M.F.) sob o n.º _____, sediada à Rua/Avenida _____, n.º _____, Setor/Bairro _____, na cidade de _____, Estado de _____, neste ato representada pelo seu sócio/procurador o(a) Senhor(a) _____, nacionalidade _____, estado civil _____, residente e domiciliado(a) na _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____ e CPF n.º _____, doravante denominada simplesmente CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO

Este contrato decorre da licitação realizada na modalidade PREGÃO PRESENCIAL N.º ____/2025, regido pela Lei 14.133/2021, homologado em ____/____/2025, que é parte integrante do presente instrumento contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO

3.1. Contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios destinados ao atendimento das ações da Gerência Municipal de Assistência Social, para oferta de lanches aos usuários do SCFV e PAIF, no âmbito do CRAS, bem como ao atendimento do Programa de Alimentação Escolar das unidades escolares vinculadas à Gerência Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do Município de Novo Horizonte do Sul/MS.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO SUL
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**

3.2. Os bens deverão ser fornecidos em conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência (Anexo I do Edital), que integra este contrato independentemente de transcrição.

CLÁUSULA QUARTA - DOCUMENTOS INTEGRANTES DO CONTRATO E LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

4.1. Para todos os efeitos de direito, para melhor caracterização da contratação, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram este CONTRATO os documentos do EDITAL DE PREGÃO N.º ____/2025, constantes do **Processo Licitatório n.º ____/2025**, e, em especial, a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação da CONTRATADA.

4.2. A execução deste CONTRATO será disciplinada pelas disposições legais e regulamentares aplicáveis às obrigações ora contraídas, especialmente a Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1. A contratação será custeada com os recursos decorrentes da seguinte dotação orçamentária:

Dotação: _____

Fonte de Recursos: _____

CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. Pelo fornecimento do objeto deste CONTRATO, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o preço total de R\$ _____ (_____), referente aos preços unitários constantes da proposta vencedora, conforme planilha em anexo.

6.2. Os valores devidos pela CONTRATANTE pelos bens fornecidos serão pagos mediante Autorização de Fornecimento, apresentação de nota fiscal e liquidação da despesa, de forma parcelada, conforme a necessidade da CONTRATANTE.

6.3. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo dos bens e da respectiva nota fiscal, mediante apresentação dos comprovantes de regularidade conforme Termo de Referência e Edital, podendo essas regularidades ser confirmadas por via eletrônica pela CONTRATANTE.

6.4. Em caso de irregularidade(s) nos bens fornecidos e/ou na documentação fiscal, o prazo de pagamento será contado a partir da correspondente regularização.

6.5. Não haverá reajuste de preços no primeiro ano de vigência contratual. Após este período, os preços poderão ser reajustados anualmente, mediante aplicação do índice IPCA ou outro índice que venha a substituí-lo.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FORMA DE EXECUÇÃO

7.1. A CONTRATADA deverá fornecer os bens obedecendo às especificações discriminadas no Termo de Referência, de acordo com as solicitações da CONTRATANTE.

7.2. As despesas extras não previstas neste contrato não serão custeadas pela Administração Municipal, ficando a cargo da CONTRATADA.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO SUL
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**

7.3. A entrega dos bens deverá ser realizada no local indicado pela CONTRATANTE, conforme especificado na Autorização de Fornecimento.

CLÁUSULA OITAVA - DOS REQUISITOS GERAIS E PRAZOS DE ENTREGA

8.1. Os bens deverão ser fornecidos mediante Autorização de Fornecimento emitida pelo Departamento de Compras, devendo a CONTRATADA entregar os produtos nos seguintes prazos:

- a) **Prazo de entrega:** até 05 dias corridos após o recebimento da Autorização de Fornecimento;
- b) **Local de entrega:** conforme especificado na Autorização de Fornecimento;
- c) **Horário de entrega:** das 7h às 11h e das 13h às 17h, em dias úteis.

8.2. A entrega dos bens deverá ser realizada no local indicado pelo Departamento de Compras, informação que será fornecida junto à Autorização de Fornecimento.

8.3. É vedado à CONTRATADA entregar bens sem autorização do Departamento de Compras, sob pena de não reconhecimento dos mesmos.

8.4. A CONTRATADA será responsável pela guarda e conservação dos bens até a entrega definitiva, devendo comunicar imediatamente à CONTRATANTE qualquer irregularidade ou dano identificado.

8.5. Todos os bens fornecidos pela CONTRATADA deverão atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas estabelecidas pelos órgãos competentes de controle de qualidade.

8.6. Eventuais danos causados durante o transporte e entrega dos bens ficarão sob responsabilidade da CONTRATADA.

8.7. Quando se tratar de entregas que exijam período maior que o prazo estipulado no item 8.1, a CONTRATADA deverá apresentar justificativa técnica para o aumento do prazo, que será analisada pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA - DAS ESPECIFICAÇÕES E QUALIDADE DOS BENS

9.1. Todos os bens fornecidos deverão ser novos, de primeiro uso, atender às especificações técnicas constantes do Termo de Referência e estar em conformidade com as normas técnicas aplicáveis.

9.2. A CONTRATADA deverá fornecer apenas produtos de primeira qualidade, sendo vedado o fornecimento de bens reconicionados, remanufaturados ou de qualidade inferior, salvo se expressamente previsto no Termo de Referência.

9.3. Os bens deverão ser entregues em suas embalagens originais, lacradas, com identificação do fabricante, marca, modelo, prazo de validade (quando aplicável) e demais informações exigidas pela legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

10.1. A vigência do contrato será de _____ meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, conforme art. 107 da Lei 14.133/2021.



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. A CONTRATADA obriga-se a:

- a) Fornecer os bens de acordo com as especificações técnicas constantes do Termo de Referência;
- b) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) Responsabilizar-se por todos os custos diretos e indiretos relativos ao fornecimento do objeto deste CONTRATO, inclusive despesas com embalagem, transporte, frete, carga e descarga, bem como todos os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitários e tributários;
- d) Comunicar à CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente;
- e) Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;
- f) Aceitar os acréscimos e supressões que se fizerem necessários, até o limite legal;
- g) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;
- h) Manter sigilo sobre dados e informações que tiver conhecimento em razão da execução do contrato;
- i) Entregar os bens no prazo, local e condições estabelecidas;
- j) Substituir, às suas expensas, os bens que apresentarem defeitos, vícios ou estiverem em desacordo com as especificações;
- k) Manter estoque mínimo dos bens contratados para atendimento das demandas;
- l) Cumprir todas as obrigações constantes do Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

- a) Empenhar, para o cumprimento do contrato, os recursos orçamentários necessários ao pagamento;
- b) Pagar as notas fiscais emitidas, nos termos da Cláusula Sexta;
- c) Fornecer à CONTRATADA as informações necessárias ao fornecimento dos bens;
- d) Exercer a fiscalização do fornecimento;
- e) Receber provisória e definitivamente o objeto contratado;
- f) Comunicar à CONTRATADA qualquer irregularidade encontrada nos bens fornecidos;
- g) Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações;
- h) Emitir as Autorizações de Fornecedor conforme a necessidade;
- i) Cumprir todas as obrigações constantes do Termo de Referência.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO SUL
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO DOS BENS

13.1. O recebimento dos bens será realizado em duas etapas:

I - RECEBIMENTO PROVISÓRIO:

Será realizado pelo servidor responsável no momento da entrega, mediante verificação da conformidade dos bens com as especificações constantes da Autorização de Fornecimento e da nota fiscal.

II - RECEBIMENTO DEFINITIVO:

Será realizado em até _____ dias após o recebimento provisório, mediante verificação da conformidade dos bens com as especificações técnicas do Termo de Referência e da adequação aos padrões de qualidade exigidos.

14.2. Constatadas irregularidades no recebimento provisório, os bens serão rejeitados e a CONTRATADA será notificada para substituição, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

14.3. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelos vícios ocultos ou pela qualidade inferior dos bens fornecidos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA FISCALIZAÇÃO

15.1. A fiscalização do fornecimento será exercida por servidor designado pela CONTRATANTE, que acompanhará e controlará a execução do contrato, anotando em registro próprio as ocorrências e determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

15.2. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelo fornecimento dos bens.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

16.1. Este contrato poderá ser alterado nos termos da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, mediante a formalização do correspondente Termo Aditivo.

16.2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto deste CONTRATO, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) de seu valor inicial atualizado, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes que poderão ultrapassar o limite indicado.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. O descumprimento das obrigações contratuais sujeitará a CONTRATADA às infrações e sanções administrativas previstas no Decreto Municipal nº 114/2024, que regulamenta os procedimentos para apuração de infrações e aplicação de sanções no âmbito da Lei Federal nº 14.133/2021.

17.2. INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS:

A CONTRATADA será responsabilizada administrativamente pelas seguintes infrações:

I - dar causa à inexecução parcial do contrato;



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO SUL
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

- II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III - dar causa à inexecução total do contrato;
- IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

17.3. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

As infrações sujeitam a CONTRATADA às seguintes sanções:

I - ADVERTÊNCIA:

Aplicável exclusivamente pela infração do inciso I do item 17.2, quando não se justificar aplicação de sanção mais grave, considerando-se o descumprimento de obrigações instrumentais ou formais que não impactem objetivamente na execução do contrato.

II - MULTA COMPENSATÓRIA:

Calculada conforme os seguintes percentuais:

- a) 0,5% a 15% do valor estimado da contratação, para infrações dos incisos IV, V e VI do item 17.2;
- b) 10% sobre o valor contratado, em caso de recusa em efetuar reforço de garantia contratual;
- c) 20% sobre o valor da parcela do objeto não executada, para infração do inciso I do item 17.2;
- d) 15% a 30% sobre o valor contratado, para infrações dos incisos II, III, VIII, IX, X, XI e XII do item 17.2;
- e) 20% a 30% sobre o valor contratado, em caso de entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o tornem impróprio ao uso ou diminuam-lhe o valor.

III - MULTA MORATÓRIA:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO SUL
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**

Aplicável nas hipóteses de atraso injustificado na entrega dos bens, no percentual de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor dos bens em atraso, por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento).

IV - IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR:

Pelo prazo máximo estabelecido para cada infração:

- a) até 3 (três) anos: infrações dos incisos II, IV, V, VI e VII do item 17.2;
- b) até 6 (seis) anos: infração do inciso III do item 17.2 (inexecução total).

V - DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE:

Pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos:

- a) até 6 (seis) anos: infrações dos incisos VIII e IX do item 17.2;
- b) até 3 (três) anos: infrações dos incisos X, XI e XII do item 17.2.

17.4. PROCEDIMENTO PARA APLICAÇÃO DE SANÇÕES:

I - NOTIFICAÇÃO PRÉVIA:

Antes da abertura de processo administrativo, será realizada notificação prévia da CONTRATADA para promover as medidas necessárias ao cumprimento das obrigações contratuais, com prazo de 48 (quarenta e oito) horas para apresentação de justificativas.

II - PROCESSO ADMINISTRATIVO SIMPLIFICADO:

Para aplicação de advertência e multa, com prazo de 15 (quinze) dias úteis para defesa.

III - PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO:

Para aplicação de impedimento e declaração de inidoneidade, conduzido por comissão de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, com prazo de 15 (quinze) dias úteis para defesa escrita.

17.5. CIRCUNSTÂNCIAS AGRAVANTES:

- I - prática da infração com violação de dever inerente a cargo, ofício ou profissão;
- II - conluio entre licitantes ou contratados para a prática da infração;
- III - apresentação de documento falso no curso do processo administrativo;
- IV - reincidência;
- V - prática de quaisquer infrações absorvidas.

17.6. CIRCUNSTÂNCIAS ATENUANTES:

- I - primariedade;
- II - procurar evitar ou minorar as consequências da infração antes do julgamento;
- III - reparar o dano antes do julgamento;
- IV - confessar a autoria da infração.

17.7. DOSIMETRIA DAS SANÇÕES:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO SUL
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**

Na aplicação das sanções, serão observados:

- I - a natureza e gravidade da infração cometida;
- II - as peculiaridades do caso concreto;
- III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- V - a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade;
- VI - a situação econômico-financeira da CONTRATADA.

17.8. CUMULAÇÃO DE SANÇÕES:

- I - As sanções de multa poderão ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções;
- II - As multas moratória e compensatória não poderão ser cumuladas;
- III - O cometimento de mais de uma infração sujeitará o infrator à sanção cabível para a mais grave, considerando-se as demais como circunstância agravante.

17.9. COBRANÇA DE MULTAS:

Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento devido pela Administração à CONTRATADA, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

17.10. A aplicação das sanções observará o devido processo legal, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa, conforme procedimentos estabelecidos no Decreto Municipal nº 114/2024.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

18.1. A inexecução total ou parcial deste contrato ensejará a sua rescisão nos termos da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

18.2. Na hipótese de rescisão, a CONTRATANTE poderá reter créditos e promover a cobrança judicial ou extrajudicial de perdas e danos, a fim de se ressarcir de prejuízos que advieram do rompimento.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA INTEGRIDADE

19.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção) e se comprometem a observá-las integralmente durante toda a execução contratual.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO

20.1. Será competente o foro da Comarca de Ivinhema, Estado de Mato Grosso do Sul, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste CONTRATO.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1. Este contrato obriga as partes, seus sucessores e cessionários.

21.2. Fazem parte integrante deste contrato, independentemente de transcrição:

Avenida Nelito Câmara, nº 130, CEP 79.745-045 | Tel.: (67) 4042-7080 | CNPJ: 37.226.644/0001-02



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO SUL
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**

- a) Edital do Pregão Presencial nº ____/2025 e seus anexos;
- b) Proposta da CONTRATADA;
- c) Ata da sessão pública do pregão.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam este CONTRATO em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e por seus sucessores, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas, para que surtam todos os efeitos de direito, dando-se publicidade ao ato mediante publicação de seu resumo na Imprensa Oficial.

Novo Horizonte do Sul/MS, ____ de _____ de 2025.

CONTRATANTE:

[Nome]

GERENCIA XXXXXX

CONTRATADA:

[Nome do Representante Legal]

[Cargo]

TESTEMUNHAS:

NOME: _____ CPF: _____

ASSINATURA: _____

NOME: _____ CPF: _____

ASSINATURA: _____



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO SUL
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**

ANEXO IX - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - AQUISIÇÃO

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2025
PREGÃO PRESENCIAL Nº ____/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ____/2025**

Aos ____ dias de _____ de **2025**, na sede da Prefeitura do Município de Novo Horizonte do Sul, situada à Avenida Nelito Câmara, nº 130, Centro, nesta cidade, reuniram-se para assinatura da presente Ata de Registro de Preços:

ÓRGÃO GERENCIADOR

MUNICIPIO DE NOVO HORIZONTE DO SUL/MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 37.226.644/0001-02, que neste ato denomina-se simplesmente Prefeitura, **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE NOVO HORIZONTE DO SUL/MS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 14.783.346/0001-18, que neste ato denomina-se simplesmente Fundo Municipal de Assistência Social.

FORNECEDOR REGISTRADO

A empresa **[RAZÃO SOCIAL]**, inscrita no CNPJ sob o nº **[NÚMERO]**, com sede à **[ENDEREÇO COMPLETO]**, neste ato representada por **[NOME DO REPRESENTANTE]**, **[NACIONALIDADE]**, **[ESTADO CIVIL]**, residente e domiciliado(a) na **[ENDEREÇO]**, portador(a) da Carteira de Identidade nº **[NÚMERO]** e CPF nº **[NÚMERO]**, neste ato denominada simplesmente **FORNECEDOR REGISTRADO**.

PREÂMBULO

Considerando o julgamento do Pregão Presencial nº ____/2025 para **REGISTRO DE PREÇOS**, Processo Administrativo nº ____/2025, homologado em ____/____/2025, resolve-se registrar o preço da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo às condições previstas no Edital.

As partes sujeitam-se às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis, em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Registro de preços para futura e eventual Aquisição de gêneros alimentícios destinados ao atendimento das ações da Gerência Municipal de Assistência Social, para oferta de lanches aos usuários do SCFV e PAIF, no âmbito do CRAS, bem como ao atendimento do Programa de Alimentação Escolar das unidades escolares vinculadas à Gerência Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do Município de Novo Horizonte do Sul/MS, conforme especificações constantes do Termo de Referência (Anexo I do Edital).

1.2. Os materiais deverão ser fornecidos em conformidade com as especificações técnicas, marcas, modelos e demais condições constantes do Termo de Referência.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO SUL
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**

2.1. Os preços registrados, as especificações dos materiais, as quantidades estimadas, os fornecedores e as demais condições ofertadas encontram-se detalhados no **Relatório de Itens e Preços Registrados**, emitido pelo sistema de gestão, o qual passa a integrar a presente Ata como **Anexo I**.

2.2. Os preços registrados nesta Ata são **fixos e irrealizáveis**, salvo nas hipóteses de revisão previstas em lei.

2.3. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços, caso existente, consta como anexo a esta Ata.

2.4. Os preços registrados incluem todos os custos diretos e indiretos, tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, frete, seguro, carga, descarga e demais despesas necessárias ao fornecimento dos materiais.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

3.1. O órgão gerenciador da presente Ata de Registro de Preços é a **Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Sul/MS**, por meio do **Departamento de Compras**.

3.2. São órgãos participantes desta Ata de Registro de Preços:

a) Gerência Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer e Fundo Municipal de Assistência Social.

3.3. Compete ao órgão gerenciador:

a) Gerenciar a presente Ata de Registro de Preços;

b) Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados;

c) Aplicar as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;

d) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na presente Ata;

e) Emitir as Autorizações de Fornecimento.

CLÁUSULA QUARTA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Fica **vedada** a adesão à presente Ata de Registro de Preços por órgãos ou entidades não participantes.

CLÁUSULA QUINTA - DA VALIDADE DA ATA

5.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

5.2. O prazo de vigência poderá ser prorrogado por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade econômica e observadas as disposições do art. 84 da **Lei nº 14.133/2021**.

5.3. A Ata poderá ter seus quantitativos renovados, nos termos do **Parecer nº 00453/2025/CGAQ/SCGP/CGU/AGU**, desde que mantida a vantajosidade dos preços e em conformidade com o planejamento da contratação.

5.4. Durante sua vigência, os preços registrados permanecerão **fixos e irrealizáveis**, salvo nas hipóteses expressamente previstas na legislação vigente.



CLÁUSULA SEXTA - DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDORES REGISTRADOS

6.1. A contratação com os fornecedores registrados nesta Ata de Registro de Preços será formalizada pelo órgão ou entidade interessado por intermédio de:

- a) **Contrato**, observando-se as condições estabelecidas nesta Ata, no Edital e na legislação pertinente; ou
- b) **Instrumento equivalente**, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

6.2. O contrato decorrente desta Ata de Registro de Preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições dos arts. 105 a 114 da Lei nº 14.133/2021.

6.3. Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

6.4. O fornecedor registrado estará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega dos materiais esteja prevista para data posterior ao vencimento da mesma.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

7.1. Os itens deverão ser fornecidos mediante **Autorização de Fornecimento** emitida pelo órgão solicitante, devendo o **FORNECEDOR REGISTRADO** entregar os materiais nos seguintes prazos:

- a) **Prazo de entrega:** até **05 (cinco) dias corridos** após o recebimento da Autorização de Fornecimento;
- b) **Prazo para substituição:** até **24 (vinte e quatro) horas** para itens com defeito ou em desconformidade.

7.2. Local de entrega: Os itens deverão ser entregues no endereço indicado no termo de referência, dentro do horário de funcionamento do órgão solicitante.

7.3. Condições de entrega:

- a) Os materiais deverão ser entregues em embalagens originais, lacradas e em perfeitas condições;
- b) Acompanhados da respectiva nota fiscal;
- c) Com identificação clara do produto, marca, modelo, lote e validade (quando aplicável);
- d) Em conformidade com as especificações técnicas do Termo de Referência.

7.4. Recebimento:

- a) **Provisório:** Para verificação da conformidade com as especificações;
- b) **Definitivo:** Após a verificação da qualidade e adequação às especificações.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias** após o recebimento definitivo dos materiais e da respectiva nota fiscal, mediante apresentação dos comprovantes de regularidade fiscal e trabalhista.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO SUL
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**

8.2. Em caso de irregularidade no fornecimento dos materiais e/ou na documentação fiscal, o prazo de pagamento será contado a partir da correspondente regularização.

8.3. O pagamento será realizado preferencialmente por meio de transferência eletrônica, mediante crédito em conta corrente do **FORNECEDOR REGISTRADO**.

CLÁUSULA NONA - DA REVISÃO E CANCELAMENTO DOS PREÇOS

9.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

9.2. Os preços registrados poderão ser alterados nas seguintes situações:

- a) Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis;
- b) Decorrente de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais com comprovada repercussão sobre os preços registrados.

9.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

9.4. O registro do fornecedor será cancelado quando:

- a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado quando superior ao praticado no mercado;
- d) Tiver presentes razões de interesse público.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

10.1. O **FORNECEDOR REGISTRADO** obriga-se a:

- a) **Fornecer** os materiais conforme especificações e condições estabelecidas;
- b) **Manter**, durante toda a vigência da Ata, as condições de habilitação exigidas na licitação;
- c) **Responsabilizar-se** por todos os custos diretos e indiretos necessários ao fornecimento;
- d) **Comunicar** ao órgão gerenciador qualquer alteração nos dados cadastrais;
- e) **Aceitar** os acréscimos e supressões nos quantitativos, nos termos da legislação vigente;
- f) **Entregar** os materiais de acordo com as especificações técnicas constantes do Termo de Referência;
- g) **Substituir** imediatamente os materiais que apresentarem defeitos ou estiverem em desconformidade;
- h) **Manter** estoque mínimo para atendimento das demandas;
- i) **Prestar** garantia dos materiais fornecidos conforme estabelecido.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

Avenida Nelito Câmara, nº 130, CEP 79.745-045 | Tel.: (67) 4042-7080 | CNPJ: 37.226.644/0001-02



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO SUL
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**

11.1. O ÓRGÃO GERENCIADOR obriga-se a:

- a) **Gerenciar** a presente Ata de Registro de Preços;
- b) **Emitir** as Autorizações de Fornecimento;
- c) **Efetuar** o pagamento nas condições estabelecidas;
- d) **Fiscalizar** o fornecimento dos materiais;
- e) **Aplicar** as penalidades previstas em lei e nesta Ata;
- f) **Receber** os materiais nos locais e horários estabelecidos;
- g) **Comunicar** ao fornecedor qualquer irregularidade no fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. O descumprimento das obrigações assumidas nesta Ata de Registro de Preços sujeitará o **FORNECEDOR REGISTRADO** às infrações e sanções administrativas previstas no **Decreto Municipal nº 114/2024**.

12.2. INFRAÇÕES APLICÁVEIS:

- I - dar causa à inexecução parcial ou total do fornecimento solicitado;
- II - não manter os preços registrados;
- III - não atender às solicitações de fornecimento dentro dos prazos estabelecidos;
- IV - entregar materiais em desconformidade com as especificações;
- V - apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa;
- VI - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude.

12.3. SANÇÕES APLICÁVEIS:

I - ADVERTÊNCIA: Para infrações leves que não impactem no fornecimento.

II - MULTA COMPENSATÓRIA:

- a) 0,5% a 15% do valor registrado, por não manter proposta ou deixar de entregar documentação;
- b) 20% sobre o valor da parcela não executada, por inexecução parcial;
- c) 15% a 30% sobre o valor registrado, por inexecução total ou fraude;
- d) 20% a 30% sobre o valor registrado, por entrega de materiais com vícios ou defeitos.

III - IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR:

- a) até 3 anos: inexecução parcial com grave dano, não manter proposta;
- b) até 6 anos: inexecução total do fornecimento registrado.

IV - DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE:

- a) até 6 anos: apresentar documentação falsa, fraudar procedimentos;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO SUL
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**

b) até 3 anos: comportar-se de modo inidôneo, praticar atos ilícitos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA INTEGRIDADE

13.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção) e se comprometem a observá-las integralmente durante toda a vigência desta Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1. Será competente o foro da Comarca de **Ivinhema**, Estado de Mato Grosso do Sul, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas desta ATA.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. Esta Ata de Registro de Preços obriga as partes, seus sucessores e cessionários.

15.2. Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição:

a) Edital do Pregão Presencial nº ____/2025 e seus anexos;

b) Proposta do **FORNECEDOR REGISTRADO**;

c) Ata da sessão pública do pregão.

15.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis.

E por estarem assim justas e registradas, as partes assinam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** em **02 (duas) vias** de igual teor e forma, obrigando-se por si e por seus sucessores, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas, para que surtam todos os efeitos de direito, dando-se publicidade ao ato mediante publicação de seu resumo na Imprensa Oficial.

Novo Horizonte do Sul/MS, ____ de _____ de 2025.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

GERÊNCIA MUNICIPAL XXXXX

FORNECEDOR REGISTRADO:

[NOME DO REPRESENTANTE LEGAL]

[CARGO]

TESTEMUNHAS:

1. NOME: _____

CPF: _____

ASSINATURA: _____

Avenida Nelito Câmara, nº 130, CEP 79.745-045 | Tel.: (67) 4042-7080 | CNPJ: 37.226.644/0001-02



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO SUL
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**

2. NOME: _____

CPF: _____

ASSINATURA: _____